

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:****Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:****Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina**
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5246/2022**CONTRATO Nº 5246/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 012/2022.****DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL - CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 41.160.680/0001-98.**DO OBJETO:** OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS DO PLANALTO, MASSARANDUBA E BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R\$ 20.816.864,08 (VINTE MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1030 E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.2.2100 E 4.4.9.0.51.0010.**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INICIADA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO PROJETO BÁSICO.

A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRECEDIDA DA CORRESPONDENTE ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE, DEVENDO SER FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA - CPF Nº 296.681.744-53 - P/CONTRATANTE - LUCILENE FREIRE PEIXOTO - CPF Nº 382.187.394-91 - P/CONTRATADA.**DA DATA DE ASSINATURA:** 02 DE AGOSTO DE 2022.**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.****Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:3C670617**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 16728/2022, que tem como objeto a Aquisição de máquina adubadeira centrífuga para suprir as necessidades do campo do Estádio Municipal Coaracy da Mata Fonseca.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de agosto de 2022 (segunda-feira).

Arapiraca - AL, 15 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6733490**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
(UASG: 982705)

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis a serem destinados para os programas e serviços da Assistência Social, incluindo o restaurante popular do município de Arapiraca/AL.

Disponibilidade do Edital: a partir de 16/08/2022 no site www.gov.br/compras ou

<https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2022 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 31/08/2022, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de agosto de 2022.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria nº 1.096/2022

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:3B832D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI;**

Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI CNPJ Nº 09.624.537/0001-05 E A HABILITAÇÃO DA EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.**

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interpostos, tempestivamente, pela empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI CNPJ Nº 09.624.537/0001-05 devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 (Proc. Administrativo nº 2220/2022), em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou a INABILITAÇÃO da licitante **SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI CNPJ Nº 09.624.537/0001-05 E HABILITAÇÃO DA EMPRESA EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 08/07/2022.

Em síntese, é o relatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

II.I SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal que fora julgada inabilitada de forma equivocada, por esta Douta Comissão Permanente de Licitação com decisão publicada no Diário Oficial no dia 11/07/2022, afirmando que a recorrente não preencheu os itens 6.15.1, 6.16 do Edital Convocatório e 7.5.3. do T.R.

A Recorrente adverte que a decisão que habilitou a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, igualmente fora feita, com a devida vênia, de forma equivocada, pois a citada empresa não apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital de Convocação, faltando a mesma a apresentação do item 6.12.2, situação esta que não pode ser suprida ou dirimida por meio de diligência, uma vez que não podem ser inseridos documentos posteriormente a apresentação da documentação por expressa dicção do art. 43, §3º da lei 8.666/93, pelo que a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA deveria ser inabilitada pelo que também se requer este fato no presente recurso.

A recorrente informa que “Assim, temos que a decisão da Comissão Permanente de Licitação deve ser modificada pela empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, pois, conforme será demonstrado a empresa recorrente preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital Convocatório, bem assim, comprovou através das CAT’s apresentadas que possui total capacidade técnica para realização do serviço a ser contratado, e ainda, que seja

modificada a decisão que habilitou a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA pela sua inabilitação, uma vez que a mesma não apresentou toda a documentação exigida pelo edital”

A recorrente alega que, a documentação acostada referente a CAT com registro de atestado nº 192022000352, emitida pelo CREA/PI, onde atesta que a empresa Sotel e o engenheiro João Everaldo Malcher Galvão, integrante dos quadros da empresa recorrente, executaram os serviços que serão contratados por meio da concorrência 013/2022.

Em relação ao item 7.5.3 do T.R. a empresa recorrente informa que não há dúvidas que a exigência da apresentação de catálogo dos controladores ofertados em fase de habilitação é uma exigência ilegal e que inabilitar uma empresa concorrente por este fundamento configura-se, além da ilegalidade, um excesso de formalismo, visto que tal catálogo pode ser apresentado pela empresa que oferte melhor proposta e sagre-se vencedora do certame, sendo evitado assim a restrição de competição e que a administração pública contrate com proposta menos vantajosa.

DA ANÁLISE

Analisando as alegações constantes na peça recursal com as disposições do edital de regência da licitação e os motivos que levaram à inabilitação da empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI CNPJ Nº 09.624.537/0001-05, bem como observando o que determinam a legislação e a jurisprudência correlatas, realizamos o presente julgamento, embasado no parecer técnico emitido, expondo a seguir as razões que o motivam, assim como os preceitos legais que o fundamentam:

Do Descumprimento aos itens 6.15.1 e 6.16 do Edital

Conforme parecer técnico elabora por Edney Mikael Viera de Albuquerque CREA 0201299330 Tecnólogo em Sistemas Elétricos em anexo:

A empresa SOTEL – Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli CNPJ nº 09.624.537/0001-05 protocolou no dia 15/07/2022 Recurso Administrativo contra a Decisão de Inabilitação da recorrente e habilitação da empresa EIP Serviços de Iluminação LTDA.

A empresa SOTEL – Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli CNPJ nº 09.624.537/0001-05 informa que, conforme está demonstrado em sua documentação, a recorrente preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital convocatório, bem assim, comprovou através das CAT’s apresentadas que possui total capacidade técnica para a realização do serviço a ser contratado, e ainda, que seja modificado a decisão que habilitou a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA pela sua inabilitação, uma vez que a mesma não apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, conforme será adiante demonstrado.

A empresa recorrente informa que na CAT com registro de atestado nº 192022000352, emitida pelo CREA/PI atendeu a Qualificação Técnica exigida nos itens 6.15 e 6.16 do Edital. Em análise a CAT de nº 192022000352 verifica-se que o atestado refere-se à Concorrência 002/2021 do Processo Administrativo de nº 11680/2021 que originou o Contrato 002/2022 entre a Contratante Município de Picos –PI CNPJ nº 06.553.804/0001-02 e a Contratada SOTEL – Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli CNPJ nº 09.624.537/0001-05.

Em análise ao recurso impetrado pela empresa recorrente, percebeu-se que, há discordâncias entre as informações técnicas presentes na CAT de nº 192022000352 com as informações técnicas contidas no próprio recurso administrativo. Devido a isto, este técnico buscou verificar junto aos órgãos de controle, por meio de portais da transparência, documentos e arquivos do Contrato 002/2022 para uma melhor análise das informações contidas na CAT de nº 192022000352.

Este técnico informa que, acessou o portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e teve acesso, pelo link <<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=350927>>, ao Processo Licitatório de nº 11680/2021, modalidade

Concorrência 002/2021 que originou o Contrato 002/2022. Em primeira análise ao Contrato 002/2022 se verificou divergências das informações contidas na CAT de nº 1920220000352 apresentada para qualificação técnica desta licitação de Concorrência nº 013/2022.

Este técnico elaborou quadro resumo para demonstrar as divergências encontradas dos itens de relevância:

Sendo assim, a empresa SOTEL – Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli CNPJ nº 09.624.537/0001-05 não atendeu a qualificação técnica operacional aos itens de relevância “Instalação de luminárias para iluminação pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED)”, “Instalação de braços de iluminação pública”, “Gestão, MODERNIZAÇÃO e manutenção corretiva e preventiva de parque de Iluminação Pública” e “Elaboração de projetos elétricos” exigidos no Edital.

Além disto, informo que no dia 18 de abril de 2022 houve o primeiro termo aditivo de supressão de valor ao Contrato 002/2022 conforma anexo.

Em anexo encontra-se também o Contrato 002/2022, os anexos ao Edital do Processo Administrativo 11680/2021 da modalidade Concorrência 002/2021 e as medições supramencionadas com as respectivas notas fiscais disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí pelo link <<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralcon/detalheContrato.xhtml?id=350927>>.

Desta forma, devido as divergências encontradas, informo a Comissão Permanente de Licitação em resposta ao recurso impetrado pela empresa SOTEL – Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli CNPJ nº 09.624.537/0001-05 que a empresa recorrente não atendeu aos itens 6.15.1 da Qualificação Técnica do Edital.

CONTRARRAZÕES

A empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-57, apresentou contrarrazões protocolado dentro do prazo legal com as alegações constantes em arquivo enviado via e-mail para todos os licitantes no dia 22/07/2022. Em sua conclusão a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-5703 afirma:

“Nessa diapasão, os motivos alegados não socorrem as recorrentes, eis que foi apresentado a documentação de habilitação em sua totalidade pela EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, uma vez que, a Douta Comissão tem autonomia a validade e diligenciar qualquer procedimento através dos sites oficiais e em rápida consulta, prática essa recorrente aos procedimentos administrativos atuais, obtendo acesso a veracidade e comprovação da legitimidade dos documentos apresentados”.

“A verdades dos fatos é que, a empresa recorrente SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, no seu frágil recurso tenta induzir ao erro essa Douta Comissão, quando alega que houve descumprimento ao Edital no item acima citados”

“Posto isto requer a total improcedência do recurso apresentado pela empresa recorrente SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, por ser de direito e de justiça e que seja mantida a habilitação da EIP Serviços de Iluminação Ltda e a inabilitação das empresas ora recorrentes – ou seja – a Sotel Serviços Técnicos em Eletricidade Eireli e Wt Tecnologia Gestão e Energia no procedimento licitatório.

JULGAMENTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação constante nas linhas acima, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 09.624.537/0001-05 se mostraram improcedentes no que se refere ao atendimento ao item 6.15.1 do Edital, por não apresentar qualificação técnica operacional aos itens de relevância “Instalação de

luminárias para iluminação pública com tecnologia de diodo emissor de luz (LED)”, “Instalação de braços de iluminação pública”, “Gestão, MODERNIZAÇÃO e manutenção corretiva e preventiva de parque de Iluminação Pública” e “Elaboração de projetos elétricos”, como também, improcedentes ao atendimento ao item 6.16 referente à capacitação técnica profissional referente “Elaboração de projetos elétricos”, conforme parecer técnico em anexo. Além disto, em relação à exigência do item 7.5.3 do Termo de Referência, a Comissão Permanente de Licitação entende pela indevida exigência para habilitação da empresa nesta Concorrência 013/2022. Conforme Acórdão nº 1211/21 do Tribunal de Contas da União do relator WALTON ALENCAR RODRIGUES

Da interpretação sistemática dos dispositivos, conclui-se que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação, não alcançando documento ausente que se refira à condição atendida no momento de apresentação da proposta, não entregue juntamente com os demais documentos de habilitação e da proposta por equívoco ou falha.

Ratificando esse entendimento, o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 (ainda não-vigente) admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação decide pelo correto procedimento ao realizar diligência da empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-57 para sanar documento ausente que se refira à condição atendida no momento da apresentação da proposta, não entregue juntamente com os demais documentos de habilitação e da proposta. Decidindo assim, pela habilitação da empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-57.

A Comissão Permanente de Licitação conclui então que a empresa SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ Nº 09.624.537/0001-05 encontra-se INABILITADA por não atender ao item 6.15.1 e 6.16 do Edital.

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:442164E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A;**
Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
Feito: **RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A CNPJ Nº 08.624.525/0001-00.**

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interpostos, tempestivamente, pela empresa WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00 devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 (Proc. Administrativo nº 2220/2022), em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que declarou a INABILITAÇÃO da licitante **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A CNPJ Nº 08.624.525/0001-00**, pelos motivos consignados na Ata circunstanciada lavrada na sessão interna realizada em 08/07/2022.

Em síntese, é o relatório.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO

II.1 WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A
Insurge-se a Recorrente em sua peça recursal contra a decisão da Comissão que a INABILITOU, pelas razões, em síntese, que a empresa WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A comprovou de forma inequívoca, a sua capacidade técnica.

A Recorrente adverte que, especificamente ao item 6.15.1, a Comissão não reconheceu a apresentação das Certidões de Acervos Técnicos e atestados por esta Recorrente, questionando pontos que evidenciam a equivocada análise dos documentos apresentados.

Insurge-se a Recorrente que nos documentos referentes ao Contrato nº 80/2019 firmado com a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e do contrato nº 13/2019 firmado com a Prefeitura de Ubatuba, são suficientes para demonstrar o atendimento do item 6.15. do Edital.

Em relação ao item 6.16 do Edital a recorrente informa que todos os atestados apresentados contemplam o Profissional Engenheiro Elétrico Roberto Leite Júnior, que, conforme contrato apresentado, integra os quadros de profissionais da WT Tecnologia. Advertindo, em sua peça recursal, que inexistem quaisquer dúvidas de que os serviços foram prestados, atendendo os termos do Edital do certame, devendo os atestados e as respectivas Certidões de Acervos Técnicos serem aceitos e considerados, nos moldes estabelecidos pela legislação e jurisprudência do TCU e TCESP.

A empresa recorrente ratifica que atendeu integralmente os termos e quantitativos dos itens 6.15.1 e 6.16 do Edital. Advertindo que a soma dos atestados apresentados, a recorrente evidencia a sua capacidade técnica para execução do objeto licitado.

Em sua peça recursal, a Recorrente adverte sobre a ilegalidade da exigência do item 7.5.3 do Termo de Referência como critério de habilitação. Segundo a mesma, a inabilitação por este fundamentos afronta a lei 8.666/1993 e a jurisprudência das Cortes de Contas, vindo a impactar diretamente na participação dos interessados. Tratando-se então, de medida que gera a indevida restrição e limitação à concorrente e competitividade do certame, em patente prejuízo do interesse público.

DA ANÁLISE

Analisando as alegações constantes na peça recursal com as disposições do edital de regência da licitação e os motivos que levaram à inabilitação da empresa WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00, bem como observando o que determinam a legislação e a jurisprudência correlatas, realizamos o presente julgamento, embasado no parecer técnico emitido, expondo a seguir as razões que o motivam, assim como os preceitos legais que o fundamentam:

Do Descumprimento aos itens 6.15.1 e 6.16 do Edital

Conforme parecer técnico elabora por Edney Mikael Viera de Albuquerque CREA 0201299330 Tecnólogo em Sistemas Elétricos em anexo:

A empresa WT – Tecnologia, Gestão e Energia CNPJ nº 08.624.525/0001-00 protocolou no dia 18/07/2022 Recurso Administrativo contra a Decisão de Inabilitação da recorrente.

A empresa recorrente informa que nos Contratos nº 80/2019 firmada com a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e do Contrato nº 13/2019 firmada com a Prefeitura a Prefeitura de Ubatuba, são suficientes para demonstrar o atendimento pleno do item 6.15.1 do Edital CAT.

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620200006249/2020, prestou os serviços de execução, e auditoria de cadastro georreferenciado em mapeamento digital de todos os pontos do Município, com um total de 12.853 pontos. No entanto, informamos a empresa recorrente que o serviço prestado não é similar ao serviço relevante exigido no Edital, conforme composição de custos unitários e especificações técnicas:

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620200006249/2020, prestou os serviços manutenção preventiva, corretiva dos ativos de iluminação pública com um total de 12.853 pontos de IP. Verifica-se ainda que a empresa apresentou no item 6) Call Center e teleatendimento (0800 gratuito à população), com sigilo de dados, com atendimento 07 dias por semana 24 horas por dia. Além disto, com Aplicativo para sistema Android e/ou IOS que permite solicitar os serviços municipais. Com estes serviços, verifica-se compatibilidade com o serviço “Gestão, MODERNIZAÇÃO e manutenção corretiva e preventiva de parque de Iluminação Pública” exigido como relevante pelo presente Edital.

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620200006249/2020, prestou os serviços de Estudo e elaboração de projeto luminotécnico, elétrico e eficiência 12.853 pontos. Verifica-se

em tabela no atestado da referida CAT a elaboração de apenas 2 (duas) unidades de Projeto executivo de instalações elétricas em folha A0, conforme recorte da tabela (em anexo a este parecer estará folha completa):

Informo à empresa que foi solicitado um total de mil horas do serviço relevante “Elaboração de projetos elétricos” para atendimento de qualificação técnica operacional, o que resultaria em diversos projetos elétricos em pranchas e não apenas 2 (duas) unidades conforme quadro apresentado no atestado mencionado.

Além disto, não se verifica metodologia técnica científica ou normativa que converta a unidade “PONTOS” em unidade “HORAS” para se utilizar o serviço proposto na peça recursal.

Concluo, que a empresa recorrente não atendeu a qualificação técnica operacional do serviço “Elaboração de projetos elétricos” nos serviços apresentados na CAT nº 2620200006249/2020, servindo apenas para qualificação técnica do engenheiro Roberto Leite Júnior Registro 5070168258-SP.

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620190003419/2019, prestou os serviços de execução, e auditoria de cadastro georreferenciado em mapeamento digital de todos os pontos do Município, com um total de 14.150 pontos. No entanto, informamos a empresa recorrente que o serviço prestado não é similar ao serviço relevante exigido no Edital, conforme composição de custos unitários e especificações técnicas já mencionadas neste parecer.

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620190003419/2019, prestou os serviços manutenção preventiva, corretiva dos ativos de iluminação pública com um total de 14.150 pontos de IP. Verifica-se ainda que a empresa apresentou no item 6) Call Center e teleatendimento (0800 gratuito à população), com sigilo de dados, com atendimento 07 dias por semana 24 horas por dia. Além disto, com Aplicativo para sistema Android e/ou IOS que permite solicitar os serviços municipais. Com estes serviços, verifica-se compatibilidade com o serviço “Gestão, MODERNIZAÇÃO e manutenção corretiva e preventiva de parque de Iluminação Pública” exigido como relevante pelo presente Edital.

Na peça recursal a empresa informa que na CAT de nº 2620190003419/2019, prestou os serviços de Estudo e elaboração de projeto luminotécnico e elétrico. Verifica-se não haver quantitativo na descrição, sendo assim, não foi considerado para qualificação técnica operacional (item 6.15.1. do Edital), servindo apenas para qualificação técnica (item 6.16. do Edital).

Concluo que a empresa atendeu ao item “Gestão, MODERNIZAÇÃO e manutenção corretiva e preventiva de parque de Iluminação Pública” de relevância na técnica operacional. No entanto, a empresa não atendeu ao serviço relevante referente ao item “Elaboração de projetos elétricos” da qualificação técnica operacional.

Assim, a empresa WT – Tecnologia, Gestão e Energia CNPJ nº 08.624.525/0001-00 não atendeu ao item 6.15.1 referente a CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL por não atender ao item de relevância “Elaboração de projetos elétricos”. Além disto, a empresa atendeu ao item 6.16 referente a CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.

CONTRARRAZÕES

A empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-57, apresentou contrarrazões protocolado dentro do prazo legal com as alegações contantes em arquivo enviado via e-mail para todos os licitantes no dia 22/07/2022. Em sua conclusão a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-5703 afirma:

“Nessa diapasão, os motivos alegados não socorrem as recorrentes, eis que foi apresentado a documentação de habilitação em sua totalidade pela EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, uma vez que, a Douta Comissão tem autonomia a validade e diligenciar qualquer procedimento através dos sites oficiais e em rápida consulta, prática essa recorrente aos procedimentos administrativos atuais, obtendo acesso a veracidade e comprovação da legitimidade dos documentos apresentados”.

“A verdades dos fatos é que, a empresa recorrente SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, no seu frágil

recurso tenta induzir ao erro essa Douta Comissão, quando alega que houve descumprimento ao Edital no item acima citados”

“Posto isto requer a total improcedência do recurso apresentado pela empresa recorrente SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, por ser de direito e de justiça e que seja mantida a habilitação da EIP Serviços de Iluminação Ltda e a inabilitação das empresas ora recorrentes – ou seja – a Sotel Serviços Técnicos em Eletricidade Eiteli e Wt Tecnologia Gestão e Energia no procedimento licitatório.

JULGAMENTO

Diante do exposto, nos termos da fundamentação constante nas linhas acima, concluímos que as razões de recorrer apresentada pela empresa WT Tecnologia Gestão e Energia, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00 se mostraram improcedentes no que se refere ao atendimento ao item 6.15.1 do Edital, por não apresentar qualificação técnica operacional no item de relevância “Elaboração de projetos elétricos” e procedentes ao atendimento ao item 6.16 referente à capacitação técnica profissional, conforme parecer técnico em anexo. Além disto, em relação à exigência do item 7.5.3 do Termo de Referência, a Comissão Permanente de Licitação entende pela indevida exigência para habilitação da empresa nesta Concorrência 013/2022.

A Comissão Permanente de Licitação conclui então que a empresa WT Tecnologia Gestão e Energia, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00 encontra-se INABILITADA por não atender ao item 6.15.1 do Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo

Código Identificador:7BFABA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATO CONVOCATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação convoca a empresa EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CPNJ nº 03.834.750/0001-57 para abertura de proposta de preço referente a Concorrência 013/2022 do objeto: REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA, AMPLIAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE IP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL para o dia 17/08/2022 às 9 horas no Centro Administrativo Antônio Rocha localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL – CEP 57311-180.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria 547/2022

Publicado por:

Louise Emmanuelle Silva Paixo

Código Identificador:7E70937

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº29/2022, ATA DE RP Nº67/2021
PE-20/2021

PROCESSO: 18301905/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ Nº 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.173.027/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Locação de veículos sem condutor.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

0200- GABINETE DO PREFEITO

2002- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0800- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0600- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2007- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1201- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6007- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1300- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8001- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1301- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8012- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1800- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2024- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1400- SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

8020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0400- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2005- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1500- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

2019- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1700- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2023- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0900- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2012- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

1600- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 1900- SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 2026- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 0201- GABINETE DO VICE-PREFEITO
 2003- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 0300- PROCURADORIA GERAL
 2004- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL
 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 0500- SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
 2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 441.658,28
 VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Ladimir Clark Bertho Pereira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:6198BB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte Objeto: **Aquisição de Pneus e acessórios, para atender às necessidades do Município da Atalaia/AL.**

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecopras.atalaia@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA -
 Setor de Compras

Publicado por:
 Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:51F7FAD8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO LEI 636/2022

LEI Nº 636/2022

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente lei.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º A política municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do município de Barra de Santo Antônio tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade mínima de 60 anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão a Legislação Federal e Estadual vigentes, e, a pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto-Lei nº.1.948, de 3 de Julho de 1996, Lei Estadual, nº 6.489, de 23 de Junho de 2004, a Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso e da Lei 12.213/2010.

Art. 2º Considera-se idoso, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º Na execução da Política Municipal dos direitos da Pessoa Idosa serão observados os seguintes princípios e diretrizes:

o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar a pessoa idosa todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;
 o acesso universal e igualitário às ações de serviços das políticas públicas para toda a população idosa;
 o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessária em Instituições de Longa Permanência.
 adequação das condições de saúde da população idosa nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação.
 a garantia da participação das representações populares na definição das necessidades, e na avaliação do nível de desempenho dos serviços de atendimento à pessoa idosa.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 6.489/04 (Política Estadual do Idoso).

§1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado, permanente e paritário, com caráter propositivo, consultivo, deliberador e de cooperação, possuindo autonomia administrativa, que tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle de execuções das políticas públicas do idoso no município, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

§2º O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03.

Seção I Da competência

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

deliberar a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar e comunitária, socioeconômica e político-cultural do Município de Barra de Santo Antônio.
 controlar, supervisionar, acompanhar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

zelar pela aplicação das normas constitucionais e legais que norteiam as políticas da pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, garantindo que nenhuma pessoa idosa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;

promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

propiciar apoio técnico e financeiro, mediante deliberação do pleno, às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e da sociedade civil, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;

registrar, acompanhar e fiscalizar o funcionamento de ILPIs ou instituições congêneres existentes no município, inibindo o surgimento de instituições clandestinas e exigindo melhorias das instituições em situação de vulnerabilidade, em trabalho conjunto com a Vigilância Sanitária e com o Ministério Público, conforme determina o Estatuto do Idoso em seu artigo 52

inscrever os programas das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de assistência ao idoso;

solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;

definir critérios e se manifestar quanto a celebração de contratos, convênios e termos previstos na Lei 13.019/2014 entre o setor público e as entidades privadas da pessoa idosa, no que tange a prestação de serviços e outras despesas;

estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

fazer proposições e/ou subsidiar a elaboração de leis, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;

indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso, observadas as normas da Lei Orgânica Municipal e as resoluções da Conferência Municipal da Pessoa Idosa;

indicar prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais de atenção ao idoso;

estabelecer prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

propor, promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, projetos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

propor, aprovar, promover e apoiar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;

convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras direta e indiretamente ligadas a política do idoso, e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;

participar da elaboração e aprovação do Plano Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e do Plano Plurianual das políticas para a pessoa idosa;

propor políticas de recursos humanos para a Rede de atendimento local, com estímulo à capacitação e qualificação, inclusive dos membros do CMDPI;

promover de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;

promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;

outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Seção II

Da Constituição e da Composição

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente, entre Governo e Sociedade Civil, nomeados por portaria pelo Prefeito(a) do Município.

§ 1º Cada órgão e entidade representativa participará com 1 (um) representante e 1 (um) suplente, previamente credenciado junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º São membros do Conselho, tendo direito a voz e voto, os representantes indicados ou eleitos pelos órgãos e entidades, e será constituído:

– por representantes de cada um dos órgãos municipais indicados a seguir:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Câmara Municipal;

II – por representantes de organizações da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento ao idoso, com atuação no município há mais de um ano, nas seguintes categorias:

representante(s) de organizações da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso legalmente constituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, preferencialmente, que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento à pessoa idosa grupos ou movimentos de idosos e/ou ILPIs devidamente legalizados e em atividade, de entidades (científicas, religiosas, culturais, esportivas e outras) que comprovem atuação na área.

Art. 7º Para renovação dos Conselheiros da sociedade civil, após mandato de dois anos, será constituída uma Comissão Eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições, atuando no Município para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 8º As entidades da sociedade civil referidos no Art. 6º, depois de eleitas, terão prazo de 15 dias, a partir da vigência desta Lei, para apresentar os nomes indicados para representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho, e que serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

§1º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§2º Os representantes das entidades não poderão ser destituídos no período de vigência do mandato, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade, suspeição ou impedimento.

§ 3º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 4º. A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado serviço público relevante ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
 - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
 - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
 - for condenado em sentença irrecorrível, em segunda instância, por crime ou contravenção penal.

§1º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, ou outro indicado pela instituição ou órgão público, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;
- aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Seção III

Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 11. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada sessenta dias, ou extraordinariamente, convocado pelo presidente ou por requerimento da maioria de seus membros, para deliberações relevantes e pertinentes à Política da Pessoa Idosa.

§1º Quando necessário, as reuniões do Conselho poderão ser virtuais.

§2º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão agendadas e aprovadas na segunda reunião ordinária do ano e após publicadas.

§3º O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pela plenária, desde que haja dotação orçamentária para tais finalidades.

Art. 12. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14. A instalação do Conselho dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

Art. 15. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I – Plenária;
- II – Mesa Diretora;
- III – Comissões de Trabalho;
- IV – Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 16. Compete a Plenária:

- deliberar sobre assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação e deliberação do CMDPI;
- após concluída a eleição, eleger a diretoria, cuja posse dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou por quem por ele for delegado;
- modificar o regimento interno;
- aprovar a criação e a dissolução de Comissão Temática, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

Art. 17. As reuniões da plenária ocorrerão periodicamente uma vez a cada sessenta dias ou extraordinariamente quando for necessário, com ampla divulgação, sendo seus membros convocados pelo CMDPI, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. Na falta do representante titular, o suplente previamente indicado terá direito a voz e voto.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria simples através do voto nominal, aberto e unitário de cada um dos representantes presentes, garantindo o “quórum” mínimo de um terço do total de membros do Conselho.

Art. 18. As reuniões extraordinárias serão convocadas por seu presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros, presentes na primeira chamada 1/3 dos conselheiros e em segunda chamada após 15 minutos com qualquer número.

Art. 19. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

- um(a) (01) Presidente;
- um(a) (01) Vice-Presidente;
- um(a) (01) Primeiro(a) Secretário(a);
- um(a) (01) Segundo(a) Secretário(a).

§1º Das decisões da Mesa Diretora caberá recurso à Plenária.

§2º Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pela Plenária.

§3º Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pela Plenária.

Art. 20. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, dentre os seus membros, pelo chefe do Poder Executivo.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea, a presidência será exercida pelo conselheiro secretário e em persistindo as ausências pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

§ 3º A Diretoria Executiva será eleita até trinta dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos seus respectivos suplentes.

§ 4º O Presidente e seu vice poderão ser reconduzidos por um mandato consecutivo.

Art. 21. Em caso de vacância na Diretoria Executiva da instituição, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa procederá a nova eleição para o cargo vago, dentro do mesmo seguimento.

Seção IV

DA SECRETARIA TÉCNICA DO CONSELHO

Art. 22. A Secretaria Técnica do Conselho-SETEC, será um órgão de apoio e assessoramento, composta por profissionais com experiência e/ou habilitação na área, membros ou não do Conselho, que serão indicados pela Plenária.

Parágrafo único. Compete a Secretaria Técnica:

- examinar, orientar e apresentar parecer técnico aos assuntos pertinentes encaminhados ao CMDPI;
- encaminhar ao CMDPI planos e projetos relativos à política Municipal da pessoa Idosa;
- para desempenhar suas funções, a SETEC terá acesso, por delegação do Conselho, a dados de instituições abrangidas pelo CMDPI.

Seção V

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 23. As Comissões de Fiscalizações serão formadas por membros do CMDPI e representantes da comunidade indicados pela Plenária do Conselho.

Art. 24. A Secretaria de Assistência Social, a Vigilância Sanitária e o CMDPI, terão representação obrigatória nas Comissões de Fiscalização.

Parágrafo único. As Comissões de Fiscalizações compete:

- fiscalizar o funcionamento das unidades de atendimento à pessoa idosa do município;
- fiscalizar atividades que possam proporcionar riscos à população idosa.

Seção VI

COMISSÕES TEMÁTICAS E/OU ESPECIAIS

Art. 25. As Comissões Temática e/ou Especiais serão constituídas pela Plenária do Conselho ou por determinação legal, em caráter transitório ou permanente, sendo compostos por técnicos e/ou representantes de entidades e da população, membros ou não do Conselho.

Art. 26. A coordenação das comissões deverá ser exercida, exclusivamente por conselheiro do CMDPI.

Art. 27. Compete as Comissões Técnicas e/ou Especiais prestar assessoramento ao Conselho sobre assuntos específicos das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.

Art. 28. As Comissões Temáticas do CMDPI no que for pertinente, poderão interagir com Comissões de outros Conselhos, visando

uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas de ações de atendimento.

Art. 29. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá recorrer a colaboradores, mediante os seguintes critérios:

- consideram-se colaboradoras as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas a área, sem embargo de sua condição de membro;
- II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos.

Art. 30. A organização e o funcionamento do CMDPI será disciplinado em Regimento Interno aprovado por ato próprio do Conselho, no prazo de trinta dias após a posse de seus membros.

Art. 31. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 32. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do município de.

Art. 33. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à secretaria ou órgão municipal competente.

Art. 34. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá seu gestor indicado por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- as transferências do município;
- as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- as receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

- o produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

- as demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- as receitas estipuladas em lei;
- Os valores das multas previstas no art. 84 da Lei Federal nº. 10.741/03, que institui o Estatuto do Idoso;
- As receitas advindas de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor.

§1º Não se isentam as demais secretarias de políticas específicas de proverem os recursos necessários para as ações voltadas à pessoa idosa, conforme determina a legislação em vigor.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”.

Art. 36. A gestão administrativa do Fundo será de responsabilidade da Secretaria Municipal à qual o CMDPI estiver vinculado, cabendo ao titular da Secretaria:

- solicitar o Plano Anual de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
- assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 37. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será organizada e processada pela Diretoria Contábil-Financeira da secretaria ou órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Parágrafo único. A secretaria ou órgão municipal competente dará informações ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) sobre a contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa mensalmente, ou quando for solicitado pelo Presidente do Conselho.

Art. 38. O Prefeito, mediante decreto expedido no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 39. Para o primeiro ano de exercício financeiro, o Prefeito remeterá à Câmara Municipal o Projeto de Lei específico de Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no orçamento do município.

CAPÍTULO V DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 40. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento a pessoa idosa, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município e dos Poderes Executivos e Legislativo, sob a coordenação do CMDPI, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, mediante Resolução e Regimento Interno próprio.

Art. 41. Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados por segmento da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Municipal de Assistência Social no período mínimo de 15 dias anteriores a data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Parágrafo único. O processo referido no “caput” deste artigo serão divulgadas pelo CMDPI, utilizando meios de comunicação disponível no Município.

Art. 42. Compete a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- avaliar a situação das Políticas Públicas para a Pessoa Idosa no Município;
- traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no biênio subsequente ao de sua realização;
- eleger os Delegados Estaduais para representar o COMDIPI na conferência estadual;
- aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa, devendo, preferencialmente, acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§ 3º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação.

§ 4º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 44. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 45. Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a publicação de sua composição.

Art. 46. Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social dotar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das condições de infraestrutura, de apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, recursos humanos, equipamentos e meios de comunicação.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social de comum acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinará local próprio para suas reuniões, com os recursos necessários para suportar o desempenho de suas atividades.

§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar aos membros do Conselho, o custeio das despesas de deslocamento e manutenção para o exercício de suas funções, quando fora do território do Município.

§ 3º Quando em representação do órgão colegiado, os Conselheiros do CMDPI, terão direito a passagens e ajuda de custos fixadas pelo Prefeito, por meio de Decreto ou na forma da Lei.

§ 4º As atividades promovidas no Município de Barra de Santo Antônio, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito das suas atribuições legais e no interesse da promoção das políticas públicas para a Pessoa Idosa, serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal do Idoso.

§ 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, fará constar do seu orçamento a dotação de verbas necessárias as atividades do CMDPI.

§ 6º Os membros da Diretoria Executiva da Secretaria Técnica, das Comissões de Fiscalização, das Comissões Temáticas ou Especiais, quando Servidores Públicos, serão liberados dos seus locais de trabalho nos dias e horários necessários para desenvolver atividades previstas na Legislação pertinente aos Direitos da Pessoa Idosa, definidas e aprovadas pelo CMDPI.

Art. 47. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio, adequado a esta Lei, que deverá ser aprovado pela Plenária.

Parágrafo único. O CMDPI deverá elaborar e aprovar um novo Regimento, adaptado a esta Lei, em até 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

Art. 48. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as recomendações das Comissões, assim como os temas tratados em Plenário e reuniões da Diretoria Executiva, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio/AL, 12 de agosto de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:19294C0D

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município da Barra de Santo Antônio, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 235/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.355/2021, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, **AUTORIZO** a adesão à referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedor Registrada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.472.249/0001-23, localizada na Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Bairro – Centro, Vitória/ES, CEP:29.010-902, e-mail: licitacaoedm@edmmoveis.com.br, neste ato representada por seu administrador o Sr. **Eduardo Ernesto Bazhuni Maia**, advogado, portador da carteira de identidade nº 113.202, expedida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, 488, 12º andar, Parte, Icarai, Niterói, RJ, 24230-163.

Depois de assinado o Termo, expeça-se a respectiva Ordem de fornecimento.

Barra de Santo Antônio/AL, 18 de fevereiro de 2022.

Lívia Carla da Silva Alves

Prefeita

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;

Fornecedor Registrada: **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.472.249/0001-23, localizada na Avenida Governador Bley, nº 186, Loja 24, Bairro – Centro, Vitória/ES, CEP:29.010-902.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.**

Valor: R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Celebrado em 18/02/2022.

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:9A228592

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Barra de Santo Antônio/AL, para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço de sessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, originário da Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** a elaboração do termo aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08, com endereço profissional na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 402, Bairro Recife – Cidade de Recife/PE, representado por seu sócio-administrador o Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto**, portador da cédula de identidade nº 770.278 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 062.537.764-87.

Barra de Santo Antônio/AL, 07 de abril de 2022.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.605.752/0001-08;
Objeto: Prestação de serviço de sessão de uso de sistema integrado de gestão tributária.

Celebração: 07/04/2022;

Vigência 12 (doze) meses;

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Manoel Henrique Duarte Neto.

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:60845FE3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 34.284.509/0001-25, situada na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, sala 06 – Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE – CEP: 60.833-020, representada neste ato pelo senhor Márcio Soares Pires Ferreira, portador do RG sob nº 210592436591 MEX/PE e CPF sob nº 061.155.204-70, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 28 de Julho de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES

Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 77/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.284.509/0001-25;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Priscila Senna**), em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 20 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 28 de julho de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Márcio Soares Pires Ferreira

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:9EFF5D19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.078.580/0001-09, situada na Rua Ananias Azevedo, 184, Loja 74 – Treze de Julho, Aracajú/SE – CEP: 49.020-085, representada neste ato pelo senhor José Pedro Celestino de Oliveira Sobrinho, portador do RG sob nº 31004474 SSP/SE e CPF sob nº 022.146.865-09, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 02 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 79/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: FOLIA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.078.580/0001-09;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Rafinha o Big Love**), em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 21 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 02 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e José Pedro Celestino de Oliveira Sobrinho

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:16E0BCDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94, situada na Rua Adelino da Fontoura, 90 – Jardim Jabaquara, São Paulo – SP, CEP: 04.383-050, representada neste ato pelo senhor Adenilson Dias dos Santos, portador do RG sob nº 24964957 SSP/SP e CPF sob nº 178.387.728-69, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 02 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 81/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

CONTRATADA: AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.804.878/0001-94;

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Sarah Farias e Banda**), em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 19 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 02 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Adenilson Dias dos Santos

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:0E73F2CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.091/0001-17, situada na Rua Campo Largo, nº 1107, apt, 44 – Vila Bertioga, São Paulo/SP - CEP: 03.186-010, representada neste ato pela senhora Ana Cláudia Batista da Silva, portadora do RG sob nº 22.885.102-6 SSP/SP e CPF sob nº 164.223.428-10, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 05 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 83/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**CONTRATADA:** AMPLITUDE A PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.091/0001-17;Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Grupo Kemuel**), em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 19 de Agosto do corrente ano.

Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 05 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Ana Cláudia Batista da Silva

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:471B655A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Por este termo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente à contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.157.376/0001-56**, situada na AV LUIS VIANA FILHO, nº 9581 - WET N WILD, PARALELA – SALVADOR/BA – CEP: 41.730-101, representada neste ato pelo senhor **Marcelo Fernandes de Brito**, portador do RG sob nº 0718188802 SSP/BA e CPF sob nº 956.152.535-68, com fundamento no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra de Santo Antônio, 05 de Agosto de 2022

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO 84/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL**CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **13.157.376/0001-56**;Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show Artístico (**Léo Santana**), em comemoração da Festa de Emancipação Política do Município da Barra de Santo Antônio/AL, que será realizada no dia 21 de Agosto do corrente ano com duração de 01:30h.

Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Vigência: Até o fim da apresentação realizada

Firmado em: 05 de Agosto de 2022

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Marcelo Fernandes de Brito

Publicado por:
Thatiane Verissimo dos Santos
Código Identificador:AF0CEA1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Emancipação Política do município de Barra de São Miguel/AL, através da Empresa **PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.430.846/0001-34** no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 29 de julho de 2022.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:7432D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 0722.0013.2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 38.430.846/0001-34.**OBJETO:** contratação de atrações artísticas para a realização da Emancipação Política do município de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022**VIGÊNCIA:** 30 dias contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Rosilan Santos de Lima, pela CONTRATADA

Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F8D2A259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de atrações artísticas para a realização das festividades da Emancipação Política do município de Barra de São Miguel/AL, através do Empresário Exclusivo Huesler Hortencio Santos Cunha, inscrita no CPF sob o nº **097.015.664-24** no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)**, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 29 de julho de 2022.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:34FC044B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2022 - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 0722.0015.2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **Huesler Hortencio Santos Cunha**, inscrita no CNPJ Nº 097.015.664-24.

OBJETO: contratação de atrações artísticas para a realização da Emancipação Política do município de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 30 dias contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Huesler Hortencio Santos Cunha, pela CONTRATADA

Em Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:F4BCEE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº06/2022**

AVISO DE PEDIDO COTAÇÃO Nº06/2022

A Prefeitura de Barra de São Miguel, inscrita no CNPJ sob o nº12.263.869/0001-08, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na instalação de caldeirão, com capacidade de 200l, a gás, autogerador de vapor, com inclusão de conexões hidráulicas; fornecimento de mangueiras e regulador para glp das caldeiras;interligação glp; instalação de manômetro e válvula de segurança; ajuste e teste em geral; treinamento sobre operação e funcionamento para atender as necessidades da Secreteria Mun. De Assistência social da prefeitura municipal de Barra de São Miguel /AL.**

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência do aviso de cotação nº 06/2022: licitabarrasm@gmail.com

Barra de São Miguel, 15 de agosto de 2022.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS
Setor de compras

Publicado por:
Daniele Marques dos Santos
Código Identificador:7291CD25

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA RELOCAÇÃO DE MORADIAS SITUADAS EM ÁREA DE ALAGAMENTO DO RIO BRANCA E DO RIO MUNDAÚ NO

MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhadas de cópia do contrato social e das certidões negativa de débitos junto as esferas: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.
Mais informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com

Branquinha/AL, 15 de agosto de 2022.

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:62A01FEE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º
067/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Processo: 2022.0322.0005

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.008.831/0001-17, com sede na Avenida A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP.: 55.293-970, neste ato representada por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o n.º 071.955.624-41, e-mail de contato: viva_distribuidora@hotmail.com, telefone: (87) 3762-0445.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICO E ELETRÔNICO** destinados aos Postos de Saúde de Branquinha/AL, através de recursos de emendas parlamentares nº 11159.820000-1210-06 e 11159.820000-1210-16.

Valor global R\$: 13.689,04 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 15 de agosto de 2022.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:85F236D3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2022.0726.0004

DATA: 15 de Agosto de 2022.

REMETENTE: GABINETE DO PREFEITO

DESTINATÁRIO: CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE BRANQUINHA-AL.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MGALDINO PRODUTOS MEDICOS E QUALIDADE DE VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.917.394/0001-48, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 971,10 (Novecentos e setenta e reais e dez centavos).

Retornando os autos para a secretaria municipal de Saúde.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Prefeito

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador: 13D70EC8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321063/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO
DE TECIDOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0108/22 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica J S CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.326.794/0001-52, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 15.126,50 (quinze mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), para a aquisição de tecidos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador: 21F55F85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321171/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO
DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL COM
SUPORTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0208/22 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SUPRIJET INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº

04.135.774/0001- 80, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), para a aquisição de leitor de código de barras manual e com suporte, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador: A797FE1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1091/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE
VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0308/22 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ESDRAS PEREIRA DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.444.662/0001-75, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), para a aquisição de veículo tipo motocicleta, sob os fundamentos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador: 946F8F20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321201/2022 - OBJETO: SERVIÇO DE
IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PROJETOS.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0408/22 e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica GILBERTO SANTOS FILHO - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 25.005.801/0001-70, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o serviço de impressão e plotagem de projetos, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

Código Identificador: F086A86E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EVENTUAIS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, consoante as informações procedentes dos autos, sendo necessária a contratação, em cumprimento do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação na forma de Credenciamento tombada sob o nº 003/2022 em favor das pessoas jurídicas abaixo indicadas, vez que, foram preenchidos os requisitos intrínsecos, estando à mesma devidamente instruída.

ETAPA X		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	SERVIÇO INSCRITO
JOSE CICERO DOS SANTOS 01719804419	47.359.277/0001-79	DIARISTA/SERVENTE INDEPENDENTE
TIAGO SILVA CLARINDO 10187142432	47.344.308/0001-18	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE

Campo Alegre/AL, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BC35EB47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321105/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 112/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE CLAUDIO BERNARDO SILVA 90297954415 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.981.382/0001-75, referente à prestação de serviços de mecânico de veículos independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 11 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B73A81FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321280/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PEDREIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 113/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica WELLINGTON SILVA SANTOS 07351014426 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.846.707/0001-14, referente à prestação de serviços de pedreiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:877EDA4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321283/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 114/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JORGE MANUEL MENDES FERREIRA 07265469178 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 45.229.555/0001-48, referente à prestação de serviços de pintor de parede independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1058C544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321290/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 115/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DELMACIO FERREIRA DA SILVA 03263392484 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.117.816/0001-11, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:926CCFA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321311/2022. - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 116/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica DELVÂNIO FERREIRA DA SILVA 11296246418 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.118.258/0001-09, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:92800226

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321314/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 117/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE ROMILDO DA SILVA 07647579460 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.118.251/0001-97, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E42515CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321320/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 118/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica EDILSON FRANCISCO PEREIRA 03831525420 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 20.621.145/0001-17, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CBACE349

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321327/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 119/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE MANOEL DA SILVA 05769725419 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.268.350/0001-63, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1065BE6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321332/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 120/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica NARCISO CORREIA DE FARIAS 08594410409 - ME, inscrita no

C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.050.317/0001-54, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:20AFAF8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321334/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 121/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica SEVERINO FERREIRA DA SILVA 77688872472 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 34.051.897/0001-02, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:52A2B49E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321335/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 122/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSE ADAILTON DE MEDEIROS 57684367404 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.758.088/0001-52, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:67AFADEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321337/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 123/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica IRIS MONTEIRO DE AZEVEDO 61020940425 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.975.270/0001-19, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DA534F0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 321348/2022 - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE JARDINEIRO INDEPENDENTE.**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 124/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOSUE ALVES DA SILVA 01474686800 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.924.834/0001-94, referente à prestação de serviços de jardineiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 12 de agosto de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0BF4A92D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 248/2022 – PE 057/2022.3**

Venho por meio deste, convocar a empresa P E V COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – ME para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 057/2022.3 encaminhada via e-mail.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:33A09D6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.937.109/0001-92. OBJETO: prestação de serviços técnicos jurídicos profissionais especializados. Data de assinatura: 03/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3C97C9E7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 - IL
CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06. CONTRATADA: CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTABIL LTDA, CNPJ: 03.516.477/0001-12. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil especializados. Data de assinatura: 05/05/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B3054280

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de pescados, leite de coco e arroz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.119.924/0001-11. Data de Assinatura: 07/04/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:2ABC736B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Prefeito do Município de Capela homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 2.014.980,00 (dois milhões, catorze mil, novecentos e oitenta reais). Objeto: registro de preço para

futura e eventual locação de equipamentos diversos para a divulgação e a execução de festividades e solenidades.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 - PE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06. DETENTORA: TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 03.077.802/0001-98. Data de Assinatura: 13/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O conteúdo integral destas Atas de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:01F044A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 011/2022-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Data/Horário: 26 de agosto de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 15 de agosto de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:043D9206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Carneiros, informa aos interessados que através do setor de compras, convida as empresas especializadas na Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico, para ofertarem propostas, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo de 08 (oito) dias. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 15 de agosto de 2022.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FF5A7B04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.957.607/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 87.002,00 (oitenta e sete mil e dois reais).**

FIRMADO EM: 26/05/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Orlando Otaviano da Silva

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:A561872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 703,40 (setecentos e três reais e quarenta centavos).**

FIRMADO EM: 26/05/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Raíssa Rabêlo Ferreira

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:E4104647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.473.960/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 34.913,95 (trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).**

FIRMADO EM: 26/05/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Breno Marques Assunção

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:EDA57C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

FIRMADO EM: 26/05/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Matheus Soares Cabral

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:B38DE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2022

Pregão Eletrônico 03/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 15/2017, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.529.181/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 18.656,43 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).**

FIRMADO EM: 26/05/2022

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Wellington Klebson de Melo Oliveira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E3FC5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL**, em favor das empresas **LUAN MENDES DA SILVA EIRELLI**, inscrita no CNPJ 36.191.150/0001-77, **LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.759.167/0001-76, **CLICYANE KAUANNE SILVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.423.778/0001-46, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 15 de agosto de 2022.

MANILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:7CF83011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, no dia 29/08/2022 às 11:00hrs, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, no dia 29/08/2022 às 08:30hrs, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE JUAZEIRO/CE, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL**, conforme anexo do Edital e seus Anexos.

Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B684EB7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Processo nº: 05090009/2022
Contrato de nº 25/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Craíbas/AL
Vigência: O prazo de vigência para o Lote 1 será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2D0DF9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº: 05090009/2022
Contrato de nº 26/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Craíbas/AL
Vigência: O prazo de vigência para o Lote 2 será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:153AF046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 56/2022

Processo nº: 07110002/2022
Ata de Registro de Preços nº 56/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº: 28.779.013/0001-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e David Guimarães Martin pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Tiago José de Lima
Código Identificador:9BAC554B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DA ATA Nº 58/2022**

Processo nº: 07110002/2022
 Ata de Registro de Preços nº 58/2022
 Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.025/2022
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
 Fornecedor Beneficiário: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 32.859.799/0001-62.
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios remanescentes do município de Craíbas/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
 Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.
 Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Zulene Maria Santiago da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Tiago José de Lima
Código Identificador:F6FE118C

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 028/2022
 Tipo: Menor preço por lote de itens
 Processo n.º 09030039/2021
 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos e máquinas pertencentes a frota municipal e/ou conveniados.
 Data de realização: 30 de agosto de 2022, às 14:00min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira

Publicado por:
 Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8A07B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA Nº 0806/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0806/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ESTEVÃO MOREIRA**, portador (a) do CPF: 126.511.154-52, para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6824994C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 PORTARIA Nº 805/2022**

PORTARIA Nº 805/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL e a Lei federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os integrantes para compor a Comissão de Heteroidentificação que avaliará os candidatos classificados autodeclarados pretos/pardos no concurso público regido pelo edital nº 001/2020, com a seguinte composição:

I – (PRESIDENTE) JONATHAN MOREIRA LIMA – RG: 30398657 SSP/AL – COORDENADOR FINANCEIRO - ESP 1 – FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL INTEGRANTE DO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA;

II – (MEMBRO) LUCAS EDUARDO NASCIMENTO – RG: 34735879 SEDS/AL – GRADUADO EM HISTÓRIA (UFAL);

III – (MEMBRA) GENI MARIA DA SILVA – RG: 13971792 SSP/BA – ESTUDANTE DE HISTÓRIA COLABORADORA DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEABI-UFAL).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:450BE7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Edital de convocação nº 18, de 16 de agosto de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO VERIFICAÇÃO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE PCD

A PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA e a EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a Convocação para verificação por equipe multidisciplinar dos candidatos para as vagas de PCD, nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de verificação é de aplicação obrigatória para os candidatos que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar

como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas e que no ato da inscrição optou pela de reserva de vagas para PCD, através do campo específico no formulário de inscrição.

1.2. A verificação será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Equipe Multidisciplinar da PMDG (Portaria nº 373 e 377/2022), composta segundo os termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto), a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a prefeita a convocação dos membros da Equipe Multidisciplinar. A Equipe Multidisciplinar, baseado no banco de dados de verificação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de verificação de PCD e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por apresentação de documentos necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.3;

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) portadores de deficiência classificados(as) para participação da validação da reserva de vagas PCD do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda da reserva de vagas para PCD e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação para as vagas de PCD será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos PCD do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Equipe Multidisciplinar utilizará o critério de análise documental para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 2.3.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.1. A validação será realizada através da documentação apresentada, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.C e 6.D do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de verificação acontecerá por meio da avaliação dos documentos apresentados e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma do subitem 2.3.

2.3. Os(As) candidatos(as) listados(as) no Anexo I desta convocação deverão comparecer durante o prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital para apresentar documentação para validação da condição de PCD, em local e horário conforme cronograma no Anexo II, conforme documentos listados:

a) Documento de identidade original e cópia dentre os listados no subitem 2.4;

b) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de convocação, no qual se ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com referência ao código da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.5. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de

validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.6. Caso seja necessário, a equipe multidisciplinar poderá solicitar outros exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.7. O(A) candidato(a) que não comparecer nos horários e prazos definidos por este edital será eliminado(a), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato (a) com deficiência à avaliação.

2.8. Se a deficiência do (a) candidato (a) não se enquadrar nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, o (a) candidato (a) será classificado (a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), desde que se enquadre nos limites para classificação geral, conforme item 6.D estabelecido no nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL.

2.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem providas por falta de candidatos (as) com deficiência ou por reprovação no concurso ou em caso de não enquadramento como deficiente pela avaliação da equipe multidisciplinar, esgotadas as listagens de pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) com estrita observância à ordem classificatória.

2.10. O laudo médico, sempre que solicitado, em qualquer das etapas deste certame, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. O resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia 05/09/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

O(A) candidato(a) poderá ter sua validação indeferida pelos seguintes motivos:

Não se enquadra aos critérios nos termos do artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto);

Não compareceu dentro do prazo estabelecido conforme subitem 2.3 ;

Não apresentou documentação conforme subitem 2.3.

4. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

A análise dos recursos será realizada pela equipe multidisciplinar, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os de documentos na forma e prazos estipulados por este edital.

Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com

antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 22/09/2022, na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) PCD e será eliminado(a) da demanda de cota PCD para candidatos(as) do concurso público.

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de Validação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de equipe multidisciplinar da PMDG.

5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Validação a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) será divulgado até o dia 22/09/2022, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Equipe Multidisciplinar da PMDG.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO A RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

INSC.	NOME	RG	CARGO
1101770	ALVACI LAURENTINO DE FARIAS	546763340 SSP	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1019847	JULIANO DE ALBUQUERQUE SILVA	2055954 SSP	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	HORÁRIO	LOCAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS CONFORME SUBITEM 2.3	08:00 às 14:00	Endereço: Praça da matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	05/09/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	06/09/2022 a 08/09/2022 – até às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
RESULTADO FINAL	22/09/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8FDA0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0808/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0808/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação por Condução de Viatura da Patrulha Feminina Selma Bandeira, aos servidores discriminados abaixo, de competência agosto/2022

1	ARITANO VIEIRA BRITO
2	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA
3	JAILSON ARAUJO VIEIRA
4	MÁRCIO CAMPOS DE SOUSA
5	LUCAS RODRIGUES DANTAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E15CFDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0807/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0807/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº1.181/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, aumento de Gratificação por aumento de carga horária de dedicação exclusiva, somente na competência agosto/2022, aos servidores descritos abaixo.

Ord.	Mat.	Nome
1	729	Valbany de Souza Santos
2	680	Cícero Moisés de Andrade
3	14595	Danylo Jean Silva Oliveira
4	2308	Érivan Rodrigues Lima
5	2310	Givanildo Roberto da Silva
6	2294	Juvenal Correia da Silva
7	14652	Laydson Jose Santos Pereira
8	2306	Otonial Pereira Leite

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1C971752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 0809/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0809/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação de estímulo na competência de agosto de 2022 aos servidores abaixo discriminados.

1	BERNARDO LINO MOREIRA NETO
2	DAVID GOMES ALVES
3	HAILSON MOREIRA BEZERRA
4	LUCIANO CORREIA DA SILVA
5	MARCOS ANTÔNIO MARTINS

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2A986755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0811/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0811/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ERONIDES SOARES DA SILVA**, portador (a) do CPF: 449.334.954-91, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37E6CA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Processo Administrativo nº 07190043/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 03/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução remanescente de obras de 01 (uma) Creche Tipo C no Bairro Cohab Velha Lote I, Lote II – Contratação de empresa para execução remanescente de obra de 01 (uma) Creche Tipo C no Bairro Eldorado. Lote III – Contratação de empresa para execução de remanescente de obra de construção de cobertura de quadra pequena na Escola Municipal na Escola Municipal Prof. Virgínia Bezerra de Lima – Bairro Eldorado
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: Leandro Ferraz Empreendimentos LTDA-EPP.

CNPJ: 04.940.894/0001-50

Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Ivonele Godoi Leite
Código Identificador:F607A43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º 034/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo n.º 06140033/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para abastecimento das unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Data de realização: 29 de agosto de 2022, às 14:30min.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8B8B347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATATO

Processo Administrativo nº 08040023/2022 – Dispensa de Licitação Emergencial 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Exames especializado de Carótipo com Fish para Prader Willi. Mediante ordem Judicial nos Autos do **Processo nº 0888830-70.2022. 234 -65**, em favor do menor **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS** CPF: 155.238.234-65 – representado por sua avó Maria Nair Rodrigues dos Santos, CPF: 043.828.074-17.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: R.T. CAMPOS EIRELI

CNPJ: 08.190.906/0001-28

Valor **R\$ 2.635,00 (Dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)**

Vigência: Imediata

Publicado por:
Ivonele Godoi Leite
Código Identificador:B274AF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº 0136/2022**

MEMO Nº 0136/2022

Delmiro Gouveia-AL, 15 de agosto de 2022.

A Sra.

Secretária Municipal de Administração

Rosângela Freire Rocha de Menezes Costa

Assunto: **Solicitação de adicional noturno**

Solicito por meio deste, a concessão do adicional noturno dos referidos servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO
JONATA PEREIRA DOS SANTOS	462	8 dias
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ARISTIDES FELIX DA SILVA NETO	22209	05 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	05 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	02 dias
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	23310	05 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	05 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	06 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	05 dias
AROLDI SANTOS VIEIRA	22860	04 dias
ESTEVÃO MOREIRA		04 dias
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO	14643	01 dia
JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO	14578	20 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	27 dias
LUCAS EMANUEL PEREIRA MENEZES		03 dias
FABIANO MARTINS DOS SANTOS	14616	04 dias

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:48042DFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 08040023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo

Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa para realização de exame especializado de Caótipo com Fish para Prader Willi. Mediante ordem nos Autos do Processo nº 0800030-70.2022.02.0043 de Ressonância Magnética do encéfalo sem contraste com sondação, mediante a ação cominatória nos autos do Processo nº 0700770-54.2021.8.02.0043, em favor do menor CPF: 155.238.234-65, representado por sua avó Maria Nair Rodrigues dos Santos CPF: 043.828.074-17, através da empresa **R.T. CAMPOS EIRELI**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.190.906/0001-28, com sede à Rua José Bonifácio nº 65, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representada pela Senhor, **Rafael Toledo Silva Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: sob nº 9800118610 SSP/AL, e CPF /MF nº 045.394.044-74, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Quantia de **R\$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**. O pagamento se fará de forma parcelada, sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente. Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:84CBB3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº 0139/2022

MEMO Nº 0139/2022

Delmiro Gouveia-AL, 15 de agosto de 2022.

A Sra.
Secretária Municipal de Administração
Rosangela Freire Rocha de Menezes Costa
Assunto: **Solicitação de Plantões Extra SAMU**

Venho por meio deste, solicitar a concessão dos Plantões Extra dos servidores a seguir:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRA
14643	JOSE LOURENÇO DE LIMA NETO	AGOSTO/2022	24 HORAS EXTRAS

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia – AL

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9AADAE36

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
PROCESSO Nº 06070034/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Construção e Reforma de unidades habitacionais em área de vulnerabilidade econômica no Município de Delmiro Gouveia

EMPRESA VENCEDORA: JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI- EPP.

CNPJ: 10.610.031/0001-18

VALOR ADJUDICADO: **R\$ 2.675.286,26 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavo).**

Delmiro Gouveia/AL, 15 de agosto de 2022

IVONETE GODOI LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Godoi Leite
Código Identificador:5D235754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **05270011/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Motocicletas**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento de toda demanda dos usuários do **SUS**, em consonância com a demanda prevista, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

CNPJ:	05.405.445/0001-75	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	CONVEM IPANEMA MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pancrácio Rocha, 537, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000.	43.800,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei.º8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9E5722A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **01310014/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2022 - UASG 982749**, que tem por objeto **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Materiais de Limpeza e Produtos de Higiene Pessoal**, para atender às necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a

ADJUDICAÇÃO do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

CNPJ:	03.391.024/0001-07	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	LUIZ ANELMO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Comércio, 337, Centro, Olho D'água das Flores/AL, CEP: 57.442-000.	16.222,50
CNPJ:	03.602.654/0001-83	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	C.F. JR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Daniel, 07, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000.	70.180,20
CNPJ:	12.183.082/0001-36	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosendo Gama, 144, Galpão 144/150/158, Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57.307-205.	236.627,60
CNPJ:	13.986.656/0001-77	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	COMERCIAL MARELLY EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Samaha, 813, Loja 01, São João Batista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.515-393.	16.660,00
CNPJ:	20.008.831/0001-17	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970.	50.704,00
CNPJ:	40.223.106/0001-79	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicolau Copérnico, 55, Fundos, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.	366,00

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:561D056E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **05030011/2022**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2022 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura aquisição de **Materiais de Expedientes**, para atender as necessidades das secretarias municipais, em consonância com as demandas previstas, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02** ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para a empresa vencedora nos seguintes valores:

CNPJ:	03.602.654/0001-83	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	C.F. JR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Daniel, 07, Centro, Batalha/AL, CEP: 57.420-000.	139.406,30
CNPJ:	06.125.169/0001-54	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Estudante Jose de Oliveira Leite, 180, Centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-310.	316.827,00
CNPJ:	07.245.458/0001-50	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000.	7.210,00
CNPJ:	20.008.831/0001-17	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	290.468,00

	LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. A, s/n, Galpão A, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970.	
CNPJ:	24.180.611/0001-27	VL. TOTAL R\$
EMPRESA:	MIX PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois de Dezembro, 74, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-120.	483.544,80

Nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da Lei nº 8666/93** e ainda pela previsão do **artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02**, fica regulamente convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo definido em edital, proceder à assinatura de contrato, aceitou retirar o instrumento equivalente (ata de registro de preços), de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001**, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. da Lei 8.666/93**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:0E15DFEF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR.
PROCESSO: 0528.0001.083/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894- 7663. **Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.**

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:E55B74D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - 2º CHAMADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES.
PROCESSO: 0603.0011.083/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894- 7663. **Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.**

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:7E599F21

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 002/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibataguara. **CONTRATADA:** Gruy Oxigênio Comercial Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.574/0001-34. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Segunda do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **07/07/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Cláusula Segunda do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:F332B015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATAS - INEXIGIBILIDADES

No que consta nos atos dos processos das Inexigibilidades nº 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2022. **ONDE SE LÊ:** "Festival de Inverno". **LEIA-SE:** "Festival do Frio". Isso conforme Projeto aprovado pela Câmara dos Vereadores onde a partir desse projeto foi sancionada pela Prefeita do Município de Iateguara a Lei nº 365/2022, que autoriza a criação do FESTIVAL DO FRIO DE IBATEGUARA.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ana Claudia Duda

Código Identificador:21956A65

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022

Tipo: Menor preço por lote de itens

Processo nº 1743/2022

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lentes e armações de óculos de grau

Data de realização: 29 de agosto de 2022, às 09h00min.

Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jesse Rocha da Silva

Código Identificador:1D50BD14

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 660/2022

“REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO”

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL”

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I – DO INCENTIVO FISCAL E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos de natureza fiscal visando a atração de novos empreendimentos econômicos relativos a hotéis, pousadas, e similares no Município de Japaratinga, conforme subitem 9.01 e 9.02 do art. 121 da Lei 558/2017, bem como a ampliação destes mesmos empreendimentos preexistentes, observadas as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Os Incentivos fiscais previstos no artigo 3º desta Lei destinam-se a pessoa jurídica que venha a se instalar ou ampliar suas instalações ou atividades no Município de Japaratinga, gerando estímulo ao desenvolvimento econômico e social.

Art. 2º. Esta Lei tem por finalidades primordiais, sem prejuízo de outras que possam ser apontadas pelas autoridades competentes:

I. fomentar o crescimento da economia por meio da atração de investimentos, que venham a implantar novos empreendimentos no Município ou ampliar outros pré-existentes;

II. estimular a criação de novos postos de trabalho, promover o desenvolvimento e aprimoramento da qualificação profissional, bem como a inclusão social no Município;

III. possibilitar a atuação direta do Poder Executivo em procedimentos administrativos que visem a atração de investimentos empresariais;

IV. promover o desenvolvimento da infraestrutura do Município, por ações próprias, bem como do setor privado, em contrapartida a incentivos fiscais concedidos;

V. garantir a diversificação das atividades produtivas no Município e estimular as atividades que assegurem maior valor adicionado, aprimorando a economia local.

CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 3º. A pessoa jurídica que cumprir os requisitos e condições previstos nesta Lei poderá usufruir dos seguintes incentivos fiscais, nos termos previstos a seguir:

I. isenção de 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre a propriedade de imóvel localizado no Município, para novos empreendimentos, a partir da expedição do alvará de construção pelo Município;

II. isenção de 50% do valor do montante acrescido do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre a área ampliada do imóvel em que esteja estabelecida a pessoa jurídica, a partir do exercício seguinte à expedição do "habite-se" correspondente à ampliação;

III. isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, aos novos estabelecimentos (hotéis, pousadas e similares) e, no caso de empreendimentos hoteleiros (hotéis, pousadas e similares) já existentes, observar-se-á a seguinte graduação:

Aumento de 10% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,25 do ISS;

Aumento de 25% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,00 do ISS;

Aumento de 50% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,75 do ISS;

Aumento de 70% na quantidade total de UH (unidade hoteleira, cada quarto de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,50 do ISS.

Para estabelecimentos que tenham ampliação até 10%, chegando em no mínimo 100 UHS (unidades hoteleiras, quartos de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 3,0% do ISS;

Para estabelecimentos que tenham ampliação até 20%, chegando em no mínimo 200 UHS (unidades hoteleiras, quartos de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,75% do ISS;

Para estabelecimentos que tenham ampliação até 25%, chegando em no mínimo 300 UHS (unidades hoteleiras, quartos de um hotel ou pousada), aplica-se a alíquota de 2,5% do ISS;

IV. Conforme estabelecido no artigo 1º dessa Lei, as empresas de atividades do subitem 9.02 do art. 121 da Lei 558/2017, terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN graduado da seguinte forma.

Para estabelecimentos que tenham ampliação de quadro pessoal em 10%, aplica-se a alíquota de 3,0% do ISS;

Para estabelecimentos que tenham ampliação de quadro pessoal em 15%, aplica-se a alíquota de 2,75 % do ISS;

Para estabelecimentos que tenham ampliação de quadro pessoal em 20%, aplica-se a alíquota de 2,5 % do ISS;

V. isenção de 20% (vinte por cento) da Taxa de Licença para Execução de Obras da pessoa jurídica beneficiada;

§ 1º. O lançamento dos tributos a que se referem os incisos I a V permanecerá suspenso a partir da data do Requerimento de concessão de incentivos até a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções", nos termos do artigo 5º, §§ 1º e 2º.

§ 2º. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de

Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderá gozar de nenhuma isenção, redução de base de cálculo ou qualquer outro tipo de benefício fiscal disposto na legislação deste Município, referente ao aludido imposto, e será tributado pela alíquota aplicável através das regras previstas na referida Lei Complementar.

Art. 4º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos pelo Poder Executivo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a partir da vigência desta Lei.

§ 1º. A pessoa jurídica que suceder a beneficiária dos incentivos fiscais concedidos, por meio de aquisição, incorporação, cisão ou fusão, usufruirá dos incentivos pelo período remanescente.

§ 2º. A pessoa jurídica beneficiada deverá informar ao Poder Executivo sobre eventual transferência de suas atividades para outro imóvel, para que os incentivos fiscais concedidos a pessoa jurídica sejam mantidos no período remanescente.

§ 3º. A fruição dos benefícios concedidos não é fator impeditivo da celebração de novo "Protocolo de Intenções" e concessão de novos incentivos, em relação a investimentos adicionais e ampliação das atividades, devendo o novo Requerimento ser processado de forma autônoma.

Art. 5º. A pessoa jurídica deverá comprovar o início de suas atividades ou a expansão do seu estabelecimento no caso de estabelecimentos hoteleiros (hotéis e pousadas), conforme estabelecido no "Protocolo de Intenções" tratado no artigo 8º desta Lei, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados contatos do Requerimento de concessão dos incentivos, sob pena de interrupção da fruição ou revogação e cobrança do valor correspondente aos incentivos concedidos no período, acrescido de atualização monetária, juros de mora e demais encargos previstos na legislação tributária em vigor.

§ 1º. A pessoa jurídica beneficiada poderá apresentar pedido, com justificativa documentada que comprove a ocorrência de força maior ou caso fortuito e após manifestação favorável dos órgãos competentes do Município, o prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§ 2º. Verificado pelo Poder Executivo o início das atividades da pessoa jurídica ou a sua expansão, conforme o caso, no prazo e condições previstos no "Protocolo de Intenções", os incentivos usufruídos considerar-se-ão homologados.

§ 3º. Os incentivos usufruídos a partir da homologação mencionada no §1º considerar-se-ão homologados com a demonstração anual do cumprimento dos compromissos assumidos no "Protocolo de Intenções".

Art. 6º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei poderão ser concedidos a pessoa jurídica que implantar ou ampliar suas atividades no Município, exclusivamente com relação a atividades hoteleiras, a exemplo de hotéis, pousadas e similares.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 7º. A pessoa jurídica interessada na obtenção e fruição dos incentivos fiscais previstos nesta Lei deverá apresentar requerimento ao órgão responsável do Poder Executivo, nos termos do Anexo I, contendo as seguintes informações:

- I. qualificação da pessoa jurídica e objeto social;
- II. seus responsáveis legais e respectiva qualificação;
- III. os incentivos fiscais pretendidos;
- IV. localização do imóvel e a inscrição cadastral municipal;
- V. número de inscrição imobiliária, se houver;
- VI. descrição do projeto que pretende implantar, investimento realizado ou a ser realizado, indicação da origem dos recursos e cronograma de execução do projeto de construção ou ampliação de área incentivada; e
- VII. descrição da atividade econômica do empreendimento, estimativa de geração de empregos diretos e indiretos e, quando for o caso, do potencial de atração de novos empreendimentos, fornecedores, parceiros, com indicação dos respectivos ramos de atividade.

§ 1º. O requerimento mencionado neste artigo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. cópia autenticada do contrato ou do estatuto social e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial;

- II. cópias autenticadas dos documentos pessoais dos representantes legais da pessoa jurídica e, se for o caso, instrumento legal de representação;

- III. comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- IV. comprovante de Inscrição Estadual – IE, atualizada e ativa, se houver;

- IV. comprovante de Inscrição Municipal – IM, atualizada e ativa, se houver;

- V. certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeitos de negativa, se for o caso;

- VI. indicação do imóvel em que serão implantadas ou ampliadas as atividades do interessado;

- VII. Cadastro Técnico Federal no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, se houver;

- VIII. licença do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, ainda que provisório.

§ 2º. O Município analisará o requerimento da pessoa jurídica interessada e poderá solicitar esclarecimentos ou celebrar o "Protocolo de Intenções", no prazo de 4545 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta) dias úteis.

§ 3º. A pessoa jurídica terá prazo de 30 (trinta) dias úteis para responder eventuais questionamentos, sob pena de arquivamento do pedido.

§ 4º. A manifestação final do órgão competente quanto ao requerimento de concessão do incentivo, não poderá exceder 60 (sessenta) dias úteis.

§ 5º. A aplicação das alíquotas conforme os incisos III e V do art. 3º terá efeito retroativo à data de formalização dos Protocolo de Intenções.

Art. 8º. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei serão concedidos por ato do Poder Executivo do Município que será proferido após a celebração do "Protocolo de Intenções", que deverá descrever:

- I. as atividades que serão desenvolvidas pela pessoa jurídica e a data do início das atividades;

- II. os incentivos concedidos e os respectivos prazos de fruição;

- III. os compromissos e contrapartidas assumidas pela pessoa jurídica beneficiada, sem prejuízo de outros elementos de interesse público, especialmente:

- a. contratação de 30% (trinta por cento) de mão de obra de pessoas residentes e domiciliadas no Município de Japaratinga, no importe de 70% dos contratados;

- b. a implementação de programas de conservação de energia, redução de perdas, gestão ambiental e melhorias tecnológicas;

- c. o respeito e cumprimento de normas ambientais;

- d. medidas voltadas à inclusão social, respeito à diversidade, combate e prevenção de discriminação racial, de gênero e social;

- e. dar preferência para compras e contratação de serviços, em igualdade de condições, em favor de fornecedores e prestadores de serviços estabelecidos no Município;

- f. faturar pela unidade local, preferencialmente pelo preço de venda, as mercadorias e serviços produzidos pela unidade local; e

- g. a implementação de projetos sociais de apoio à comunidade local do Município de Japaratinga;

- h. licenciar eventual frota de veículos no Município.

Parágrafo único. Com relação ao disposto no inciso IV do artigo 3º desta Lei, a empresa interessada, conforme estabelecido no artigo 1º desta Lei, também poderão proceder com o pedido do protocolo de intenções, devendo atender a todos os requisitos dispositivos nos incisos I ao III deste artigo e deverá comprovar o aumento de pessoal por meio do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

Art. 9º. Os incentivos fiscais concedidos, como descrito no "Protocolo de Intenções", poderão ser revogados ou ter sua fruição interrompida, nos termos do Decreto de Regulamentação, quando comprovadas as seguintes hipóteses, isolada ou cumulativamente:

- a pessoa jurídica beneficiada cessar o exercício de suas atividades econômicas no Município;

- II. a pessoa jurídica beneficiada deixar de faturar pelo seu estabelecimento localizado no Município operações com mercadorias produzidas em Japaratinga ou destinadas a revenda;

- III. a pessoa jurídica beneficiada deixar de cumprir injustificadamente os compromissos e contrapartidas assumidas no "Protocolo de Intenções";

IV. a pessoa jurídica beneficiada deixar de comprovar o início de suas atividades ou sua ampliação, nos prazos previstos no art. 5º desta Lei; V. houver apuração de prática de fraude, dolo ou simulação, com objetivo de obter ou manter incentivos fiscais previstos nesta Lei, sem prejuízo de outras implicações cabíveis.

Art. 10. Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 12 de julho de 2022.

JOSE SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:9DE030B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2022**

(01 de agosto de 2022)

EXONERAÇÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE.

Art.1º EXONERAR o senhor ELTON AGUIAR COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 094.031.334-06, do Cargo em Provimento de Comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE SECRETARIA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, ao 1 (um) dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:ED9FA64E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2022**

(01 de Agosto de 2022)

NOMEAÇÃO:

AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1998.

RESOLVE.

Art.1º NOMEAR o senhor ELTON AGUIAR COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 094.031.334-06, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, de ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL, CC7, subordinado à Procuradoria Geral do Município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, ao 1 (um) dia do mês de agosto de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:A5567E45

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022**

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência nº 03/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (um) abatedouro Público Municipal, está CANCELADA, vez que houve modificações no projeto básico.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:C94D2C47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

No dia 08 de julho de 2022 no Diário Oficial da União, na página 184 no extrato do contrato 01 – TP 05/2022, ONDE-SE-LÊ: O VALOR GLOBAL: R\$ 1,118.825,75 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), LEIA-SÊ: 1.118.828,75 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador:E5123605

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, 027/2022,
028/2022, 029/2022, 030/2022 E 031/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2022**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022, 027/2022, 028/2022, 029/2022, 030/2022 e 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

PROCESSO nº: 06220009/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2022-SRP. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa da Canoa/AL, Data da Homologação: 09/08/2022. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Fornecedores Registrados: ARP 026/2022 – ADRIANO SOUZA DE SANTANA - EPP, CNPJ 26.807.886/0001-73, valor registrado: R\$ 26.326,30 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e seis

reais e trinta centavos); ARP 027/2022 – ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10, valor registrado: R\$ 47.829,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); ARP 028/2022 – J A ALVES MOTA, CNPJ 18.557.195/0001-30, valor registrado: R\$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais); ARP 029/2022 – LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 36.925.507/0001-01, valor registrado: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); ARP 030/2022 – SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 46.158.347/0001-68, valor registrado: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); ARP 031/2022 – W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP, CNPJ 29.529.181/0001-20, valor registrado: R\$ 5.049,90 (cinco mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 15 de agosto de 2022.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:126811DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 SRP

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e descartáveis.

ABERTURA: 26 de agosto de 2022, às 09hrs:00mim.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 SRP

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de higiene infantil.

ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Alto do Cruzeiro, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 15 de agosto de 2022.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:390274CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DO CERTAME

RESULTADO DO CERTAME

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

A prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 03/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, município de Maragogi/AL, que declaramos como **VENCEDORA** a empresa **LC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º **38.240.209/0001-03**, apresentou documentação técnica pertinente para análise da proposta

de preços da TOMADA DE PREÇOS 003/2022, apresentando também menor proposta de VALOR GLOBAL de R\$ 2.620.466,04 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme parecer técnico de engenharia n.º 024/2022 em anexo. Dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Maragogi/AL, 15 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:12F26996

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL. - PROCESSO Nº: 2731/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO 03/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS.** Onde se LÊ, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO CARVÃO, NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.** LEIA SE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas. – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL.

Maragogi- AL, 15 de agosto de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:FBB2D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 484/2022

(De 16 de agosto de 2022)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 16/08/2022 a 15/11/2022, sendo o período de aquisição de 12 de junho de 2015 a 12 de junho de 2020, à Sra. **SANDRA VERÔNICA DIAS DE SANTANA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º *****.526.***-15**, funcionária Pública Efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A580B30A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 07050008/2022- Ata de Registro de Preços nº:24/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.012/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.700/0001-38; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância zero quilômetro para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **José Ricardo Mota Rago** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3DC24545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 07050008/2022- Ata de Registro de Preços nº:26/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.012/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância zero quilômetro para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Samanta Marques do Nascimento Soares** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F189F022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 07050008/2022- Ata de Registro de Preços nº:25/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.012/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: empresa P G

AGUIAR VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.967.465/0001-72; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ambulância zero quilômetro para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Paulo Gutemberg Aguiar Vieira** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C8DDB85D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1108.001/2022

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.435.537/0001-08. Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor. Objeto: Contratação de atração do setor artístico, denominada LUIZ HENRIQUE, representada pela empresa SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022. Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho - Presidente
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL -
CONTRATANTE

Solange Alexandre Santos – Representante Legal
SOL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A9E206AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07290049/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de Kits Dormitório.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1DCD97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07290050/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de Galões de Água com Vasilhame 20L.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:20E08510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07290051/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de Colchões.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:F9DB9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05230044/2022 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de vidros transparente do tipo temperado de 08mm

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5AD3C793

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08010064/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Emergencial de Tablets com capa de proteção que se destinará para os Agentes Comunitário de Saúde – CS NO Município de Marechal Deodoro.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3808F96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08080033/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos de forma Emergencial, destinada a atender a necessidade de abastecimentos da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, assim como para o enfrentamento do COVID19.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E40F7CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº
004/2022**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que está prorrogando o prazo de credenciamento, por mais 3 (três) dias corridos, contatos desta publicação, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para seleção e contratação de bandas, oficineiros e grupos de dança, atividades recreativas, para apresentações na 11ª Edição da FLIMAR. O edital encontra-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BC68F490

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.001.040422/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
OBJETO: REFORMA DAS PRAÇAS.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo nº 006.001.040422/2022 adjudico e homologo a Tomada de Preço nº 02/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRO GOMES, PRAÇA JOANA GAJURU, PRAÇA MAÇÔNICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, tendo como empresa vencedora do certame: **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com CNPJ sob nº 28.660.503/0001-02, com sede na Av. Eugênio Costa, nº42, Centro, Paripueira-AL, CEP 57.935-000, com valor global **R\$ 208.364,01** (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo). Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 25 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:B0E8CBCB

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.001.040422/2022

CONTRATO Nº 69/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA CÍCERO SIQUEIRA GOMES, PRAÇA JOANA GAJURU, PRAÇA MAÇÔNICA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS E DEMAIS PRAÇAS ENTRE ELAS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratada: **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, COM CNPJ sob nº28.660.503/0001-02, com valor global de **R\$ 208,364,01** (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

0990.09.15.451.0005.1005 – Construção ou Reforma de Praças Públicas.

NATUREZA DA DESPESA

44.90.51.00 Obras e Instalações .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º, da lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 11 de Agosto de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Contratante

JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO
Contratado

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D142FC87

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.040422/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõe o processo administrativo nº 005.001.040422/2022 adjudico e homologo a Tomada de Preço nº 03/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, tendo como empresa vencedora do certame: **ZEFERINO SANTOS CONTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81, com sede na Rua João Batista, nº 967, centro, Capela-AL, CEP: 57.780-000, com valor global **R\$ 647.832,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 21 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Código Identificador:A65BA40D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇO Nº
03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.001.040422/2022

CONTRATO Nº 66/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.

Contratada: **ZEFERINO SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, COM CNPJ sob nº 32.452.840/0001-81, com valor global de **R\$ 647.832,05** (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

0990.09.15.451.0005.1005 – Construção ou Reforma de Praças Públicas.

NATUREZA DA DESPESA

44.90.51.00 Obras e Instalações .

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º, da lei nº 8.666/93.

Maribondo - AL, 22 de Julho de 2022.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM

Contratante

LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO

Contratado

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

Código Identificador:52ED47EB**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****AVISO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 012/2022**

O Setor de Compras da Prefeitura de Mar Vermelho, informa aos interessados que está recebendo **ESTIMATIVA DE PREÇOS durante o período de 08 (oito) dias**, a partir desta data, para o **OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Material Odontológico**. A planilha de itens e quantitativos, encontra-se no Projeto Básico que deverá ser solicitado através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

Setor de Compras

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:013FCFA1**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2022

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias – AL, em favor das empresas: **F A DE L VIANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.983.828/0001-09, **IGOR OITICICA SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.074.122/0001-70, **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob 14.376.716/0001-00, que na ocasião atenderam aos termos do

instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 15 de agosto de 2021.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:2CE791C7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.**

Tipo: **Menor preço.**Data e hora da sessão de disputa: **31/08/2022**, às **10:00h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: Messias.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Dolberon da Silva

Código Identificador:27A0C89C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022****Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, CNPJ: 12.183082/0001-36,

Valor: R\$ 10.563,24 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Objeto: contratação direta para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Messias/AL,

Vigência: 60 (sessenta) dias

Celebração: 12/08/2022;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:2BE67FD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **CICERA ALVES DA SILVA ATELIER VESTE BEM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04, Estabelecida na Rua José de Melo 03-Tabuleito do Pinto Rio Largo/AL – CEP: 57.100-000,

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecções de Sapatos, batas, cintos e polaines, para Banda a Fanfarra do Município de Messias

Valor Global: Valor\$ **52.224,00(cinquenta e dois mil, duzentos e vinte quatro reais)**

Vigência: **até 31 de dezembro do corrente ano;**

Celebração:**11/08/2022;**

Signatários: **Marcos José Herculano da Silva e Cícera Alves da Silva**

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de **Messias em 11/08/2022.**

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:B61BA595

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratado: o senhor **Maxwel Costa de Amorim**, inscrita no CPF sob o nº 067.833.734-95, residente na Av. Menino Marcelo, nº 555- Torre Apt 101-Maceió/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para realização de serviços de elaboração do mapeamento de riscos urbanos, plano de contingência, sistema de comando de operações de riscos e desastres naturais, adequação e análise da estrutura organizacional que compete ao poder público municipal quanto ao sistema de proteção e defesa civil visando atender as necessidades do gabinete do prefeito no que rege a lei 12608 de 10 de abril de 2012 do governo federal.

Valor Global: Valor: **R\$ 38.530,72 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos),**

Vigência: **03(três) meses**

zCelebração:**30/07/2022;**

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Maxwel Costa de Amorim

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de **Messias em 30/07/2022.**

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:F2482755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/202+RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.509.178/0001-25**, Av. Olímpio Gomes, andar térreo, Nº 73, Centro, CEP: 58.500-000, cidade Monteiro/PB, representado pelo Sr. José Inácio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 374.183.194-87 e portador do RG nº 1009831 SSP/PB, responsável pela apresentação da banda **“MAGNÍFICOS”**, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações a Emancipação Política, a se realizar no dia 06 de setembro de 2022.

Messias/AL, 18 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **BANDA MAGNIFICOS PRODUcoes E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.509.178/0001-25, Av. Olímpio Gomes, andar térreo, Nº 73, Centro, CEP: 58.500-000, cidade Monteiro/PB

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação artística da banda **“MAGNÍFICOS”** em comemoração a Emancipação Política, a se realizar no dia 06 de setembro de 2022.

Valor: R\$ 100.000,00 (cento mil reais);

Celebrado 18/07/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Inácio da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D45521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **CICERA ALVES DA SILVA ATELIER VESTE BEM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.476/0001-04,

Objeto: contratação de empresa especializada nas confecções de fardamentos e roupas de fantasias através dispensa de licitação, para atender as necessidades das atividades do Programa Criança Feliz da Secretaria de Assistência Social do Município de Messias.

Valor Global: **R\$ 17.560,00 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais)**,

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Celebração: 22 /07/2022;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cícera Alves da Silva

Publicado no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de Messias/AL em 22/07/2022.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:C833FA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **EUDES ROSENDO DA SILVA, inscrito no CNPJ:** 12.700.730/0001-84, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, Nº 213, Centro, CEP: 57.990.000, Messias/AL.

Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de confecções de sapatos, batas, cintos e polainas para Banda Fanfara do Município de Messias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Messias/AL.

Valor de R\$ 15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias

Celebração: 11/08/2022

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Eudes Rosendo da Silva

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:6CB6C44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022+MRATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92**, Rua: Boa Vista, Nº 398, Bairro: Prado, CEP: 57010-248, Cidade: Maceió/AL, representado pelo Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, inscrito no CPF sob o nº 076.841.234-08 e portador do RG nº 2110525 SSP/AL, responsável pela apresentação do cantor “ **MANO WALTER** ”, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações a Emancipação Política, a se realizar no dia 06 de setembro de 2022.

Messias/AL, 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92, Rua: Boa Vista, Nº 398, Bairro: Prado, CEP: 57010-248, Cidade: Maceió/AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação artística do cantor “**MANO WALTER**” em comemoração a Emancipação Política, a se realizar no dia 06 de setembro de 2022.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

Celebrado 01/08/2022;

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cícero Diogo Tenório Lopes

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:2B7CD746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

EXTRATO DO CONTRATO 41/2022

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **META SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.315/0001-02, estabelecida na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 12, Centro – Messias/AL, CEP: 57.990-000;

OBJETO: contrato tem por objeto ao serviço de engenharia, manutenção corretiva/preventiva da Creche Arlindo Eusébio da Silva do Município de Messias, em conformidade com a Ata de Registro de Preços 11/2021 (Termo de Adesão 11/2021).

O valor do presente Contrato é de R\$ 209.091,84 (duzentos e nove mil, noventa e um real e oitenta e quatro centavos).

Vigência 12 (meses) meses;

Celebração: 22/03/2022;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gibson Buarque de Melo Filho.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:20699EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 89.1/2022+ RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do senhor **JEFFERSON SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **119.429.204-66**, Rua Floriano Peixoto, Nº 392-A, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000- Messias/AL; responsável pela apresentação do artista “ **JEFFINHO ESTILIZADO** ”, para contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical, comemoração às **FESTIVIDADES JUNINAS**, a se realizar no dia 27 de junho de 2022.

Messias/AL, 27 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89.1/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **JEFFERSON SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 119.429.204-66

Rua Floriano Peixoto, Nº 392-A, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000- Messias/AL;

Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação do artista **JEFFINHO ESTILIZADO** em comemoração aos festejos juninos, a se realizar no dia 27 de junho de 2022.

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
 Celebrado 27/06/2022;
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jefferson Silva Oliveira

Publicado por:
 Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:37624B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
 HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS-02/2022**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
 HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Objeto: **contratação de empresa do ramo da construção-civil para a prestação de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação de diversas ruas do município de Messias/AL**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇO 02/2022, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou as empresas: **BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estava **INABILITADA** por descumprimento do item 5.1.4, a. 1 e a.3 do edital; **WL ENGENHARIA**, por descumprimento do item 5.4.1, do edital; **ARREIMATE CONSTRUÇÕES**, por descumprimento do item 7.11 do edital; **CONSTRUSAN CONSTRUTORA – LTDA**, por descumprimento do item 5.4.1, 5.1.4 e 5.1.5.2 do edital; **CP CONSTRUÇÕES**, por descumprimento do item 7.11 do edital. Estando **HABILITADAS** as empresas: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP; GM ENGENHARIA; J C S AUGUSTO LTDA**, por atenderem as exigências editalícias, pelas razões expostas na Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N– Messias – AL, CEP: 57.990-000, nos horários das 8:00 h às 12:00h por atender as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente, Messias, 15 de agosto de 2022.

JAIRO BARBOZA DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:0552E14B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 88.1/2022 + RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88.1/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
 Contratada: C G ANDRE PRODUcoes E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.074.072/0001-49, Travessa 64, Nº 29, Jacintinho, CEP: 57041-419, cidade Maceió/AL.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, para apresentação da banda “ROCHEDOS” em comemorações das FESTAS JUNINAS, a se realizar no dia 28 de junho de 2022.
 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Celebrado 06/06/2022;
 Vigência: 60 (sessenta) dias.
 Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Carlos Gomes Andre

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **C G**

ANDRE PRODUcoes E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº **18.074.072/0001-49**, Travessa 64, Nº 29, Jacintinho, CEP: 57041-419, cidade Maceió/AL, representado pelo Sr. Carlos Gomes Andre, inscrito no CPF sob o nº 010.392.594-56 e portador do RG nº 1255821 SSP/AL, responsável pela apresentação da banda “**ROCHEDOS**”, para contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical, em comemorações das Festas Juninas, a se realizar no dia 28 de junho de 2022.

Messias/AL, 06 de junho de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:EE442134

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**CÂMARA MUNICIPAL
 AVISO DE SUSPENSÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
 AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
 A Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores – AL, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos, considerando que foi identificado divergência no edital, havendo a necessidade de alterar o mesmo. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

JOSÉ MARIA PINHEIRO PEIXOTO NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:8658432C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, informa que o Pregão Eletrônico nº 023/2022, oriundo do processo nº 20220513019AVFG cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes de laboratórios com disponibilização dos Equipamentos em Comodato para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Olho d'Água das Flores -AL, está SUSPENSO. Tal medida se faz necessária, uma vez que, não houve tempo hábil para o setor demandante se manifestar acerca dos questionamentos de cunho técnico feitos por intermédio de impugnação feita ao instrumento convocatório. Informamos ainda, que a nova data será publicada nos meios que a legislação requer.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de agosto de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jaime Nunes
Código Identificador:EA0E0D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2022
 PROCESSO N.º 20220523019KCLB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO - 2ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Lote 01: Valor total R\$ 316.000,00

Valor Global Total: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 316.000,00
(trezentos e dezesseis mil reais).

Olho d'Água das flores/AL, 11 de agosto de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CB24172C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020-2022

PROCESSO N.º 20220614003AVFG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR E ELETROELETRÔNICO/ELETRÔNICO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE ADÉLIA ABREU VILAR E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL (EMENDAS PARLAMENTARES Nº11438.291000.1200-06, Nº 11438.291000.1200-07, Nº 11438.291000.1200-08 E Nº 11438.291000.1210 -02)

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03/08/2022 foi FRACASSADA a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 020-2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR E ELETROELETRÔNICO/ELETRÔNICO PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE ADÉLIA ABREU VILAR E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL (EMENDAS PARLAMENTARES Nº11438.291000.1200-06, Nº 11438.291000.1200-07, Nº 11438.291000.1200-08 E Nº 11438.291000.1210 -02)

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:2EE13FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-2022

PROCESSO N.º 20220530011AVFG

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e de expediente

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME

CNPJ: 03.391.024/0001-07

Lote 01: Valor total R\$ 101.568,95

Lote 02: Valor total R\$ 33.842,35

Lote 03: Valor total R\$ 304.310,32

Lote 04: Valor total R\$ 86.463,62

Lote 06: Valor total R\$ 66.799,46

Lote 07: Valor total R\$ 4.577,26

Lote 08: Valor total R\$ 8.373,06

Lote 09: Valor total R\$ 19.762,16

Lote 10: Valor total R\$ 25.599,88

Lote 14: Valor total R\$ 47.271,90

Lote 15: Valor total R\$ 25.171,90

Lote 16: Valor total R\$ 20.897,93

Lote 22: Valor total R\$ 39.121,81

Lote 23: Valor total R\$ 23.540,88

Valor Global Total: R\$ 807.301,48 (oitocentos e sete mil trezentos e um reais quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 807.301,48
(oitocentos e sete mil trezentos e um reais quarenta e oito centavos).

Lotes Fracassados: 05, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20 e 21.

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de agosto de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:670AAADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019-2022

PROCESSO N.º 20220321012AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REMUNE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRE

CNPJ: 24.564.626/0001-99

Lote 01: Valor total R\$ 3.060.897,00

Lote 03: Valor total R\$ 1.020.299,00

Valor Global Total: R\$ 4.081.196,00 (quatro milhões oitenta e um mil cento e noventa e seis reais).

Empresa: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Lote 02: Valor total R\$ 298.999,50

Valor Global Total: R\$ 298.999,50 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais cinqüenta centavos).

Empresa: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.195.977/0001-28

Valor Global Total: R\$ 178.339,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 4.558.534,50
(quatro milhões quinhentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais cinqüenta centavos).

Olho d'Água das flores/AL, 19 de julho de 2022.

LUCIANO DA SILVA SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:50D4BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Disciplina o tráfego e o trânsito de veículos pesados nas vias públicas do município de Olho d'Água das Flores – Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a competência para legislar sobre assuntos de interesse local é do Município, nos termos do inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, incisos II e VI, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, bem como a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transportes coletivos, cargas, serviços, informações e transporte individual no âmbito do município de Olho d'Água das Flores, Alagoas;

CONSIDERANDO a participação dos municípios de Olho d'Água das Flores, Monteirópolis, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Belo Monte, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Piranhas, Olho d'Água do Casado, Água Branca, Mata Grande, Inhapi, Pariconha, Olivença, Batalha, Santana do Ipanema, Carneiros, Dois Riachos, Cacimbinhas, Ouro Branco, Maravilha, Canapi e Poço das Trincheiras, no Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES; e o trânsito de veículos destes municípios para fins de acesso ao local de despejo dos resíduos sólidos referente ao Consórcio retro;

CONSIDERANDO que o local de despejo dos resíduos sólidos dos municípios supramencionados encontra-se localizado no município de Olivença, zona rural, e que a via principal de passagem de referido local dar-se pelo Povoado Pedrão, pertencente ao Município de Olho d'Água das Flores;

CONSIDERANDO o asfaltamento que está sendo realizado na via pública desta municipalidade que tem destino ao Povoado Pedrão; bem como o relatório confeccionado pela equipe técnica da Infraestrutura do município de Olho d'Água das Flores acerca da necessidade de proibição de trânsito de veículo pesados naquele trajeto, em razão dos trabalhos de asfaltamento;

DECRETA:

Art. 1º. A circulação de veículos pesados no município de Olho d'Água das Flores, Alagoas, obedecerá ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º. Caracteriza-se com veículos pesados ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-pipa, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, caminhão compactador, reboque ou semi-reboque e suas combinações, como estabelece a Resolução nº 340, de 25 de fevereiro de 2010 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º. Fica proibido o trânsito e tráfego de veículos pesados na via que dá acesso ao Povoado Pedrão, zona rural deste município, durante o período que perdurar o asfaltamento do trecho compreendido entre o Bairro COHAB, zona urbana deste município até o limite territorial compreendido entre no Povoado Pedrão.

§1º. As Secretarias Municipais de Infraestrutura e Segurança Pública manterão fiscalização permanente e rigorosa para o cumprimento do disposto no presente Decreto, podendo recorrer ao uso de força policial em caso de descumprimento.

§ 2º. Excluem-se da proibição prevista no caput deste artigo, os veículos elencados no artigo 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo em que perdurar os trabalhos de asfaltamento nas vias públicas do município desta municipalidade.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 12 de agosto de 2022 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

ADEMIR PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8CA79E66

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 05/2022

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 05/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma academia de saúde na Vila São José, Zona Rural do município de Olivença/AL, em favor da empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e na proposta apresentada.

Olivença/AL, 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 05/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma academia de saúde na Vila São José, Zona Rural do município de Olivença/AL, em favor da empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.259.739/0001-79, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Olivença/AL, 15 de agosto de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:7433167C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de orçamentação eletrônica (consulta eletrônica de mercado de autopeças) com suporte e atualização durante 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** CILIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.533.772/0001-66, sediada a Rua R 3, nº 800, Quadra C6 Lote 73/75 Sala 404/405/406/407/408, Edifício Office Tower, Bairro Setor Oeste, CEP: 74.115-050, Goiânia/GO com o valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **RECURSOS:** Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:DE68299F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria nº 0804-001/2021 de 08 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado uma correção no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na página 35, da edição do dia 05 de agosto de 2022.

Onde se lê: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PASSEIO E AMBULÂNCIAS TIPO FURGONETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.”

Leia-se: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL.”

A data da sessão pública será remarcada para o dia 29 de agosto de 2022 às 09h30min.

Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:F1DF57D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais lúdicos e didáticos, para munir os recreadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV complementando o trabalho social com as crianças pertencentes as famílias cadastradas no CadÚnico do Município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:57C8BCE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando a aquisição de materiais de identificação e proteção a fim de compor Kits com materiais, para munir os recreadores do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A7DBE034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, está realizando cotação de preços objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de um veículo do tipo caminhonete 4x4, Diesel, destinado à Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco, com o intuito de facilitar a atuação positiva das políticas públicas educacionais e logística de abastecimento de insumos e de acesso de pessoal.. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:A0450F04

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de licitação nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL, no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação 0001/2022, em favor da empresa FB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.784.403/0001-04, cujo objeto é assessoria e consultoria contábil, no valor global de R\$ 40.200,00, vigência 12.01.2022 à 31.12.2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Pão de Açúcar/AL, inscrita no CNPJ nº 04.216.874/0001-31, Contratada: FB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.784.403/0001-04, cujo objeto é assessoria e consultoria contábil, no valor global de R\$ 40.200,00, vigência 12.01.2022 à 31.12.2022.

Publicado por:

Orlean da Silva Pereira
Código Identificador:C8C76EB3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CME/PÃO DE AÇÚCAR/AL

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar das Escolas do 6º ao 9º ano da REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 10 de abril de 2010, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. II do Regimento Interno e conforme o Parecer CMEPA/AL Nº 04/22,

CONSIDERANDO: A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução do CMEPA/AL Nº 01/22.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por 02 (dois) anos nos termos da Resolução nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação, a contar da data de publicação deste ato, os **documentos normativos** das Unidades de Ensino da REDE MUNICIPAL, do Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 357 de Abril de 2010: **Jaime de Altavilla, São Miguel, João Leite, Pedro Soares dos Prazeres, José Gonçalves de Andrade, Ministro Augusto de Freitas Machado, Profº Manoel Alves, José Tavares de Castro, Júlio Damasceno Ribeiro, Bráulio Cavalcante**, mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para oferta da Educação Básica.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Aprovar o Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico serão atualizados conforme necessário for.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua homologação.

VALESKA OLIVEIRA CARDÓZO
Presidente do CMEPA/AL

HOMOLOGO a Resolução CMEPA/AL nº 002/2022, Conselho Municipal de Educação de Pão de Açúcar/AL, 01 de Agosto de 2022.

ADRIANA SOUZA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador: 6798B6B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 97/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 97/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0725-0018/2022.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou

pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 15 de Agosto de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador: C2543EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 98/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 98/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº. 0725-0017/2022.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 15 de Agosto de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador: 25A82212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº 12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº. 0721-0074/2022.

Objeto: LICITATÓRIO DE LOCAÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar, 15 de Agosto de 2022.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria nº 338/2021

Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:149EA765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 34/2022. Objeto: **Aquisição de CESTAS BÁSICA para as famílias em situação de emergência do Município de Pilar/AL**, Data: 29/08/2022, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 15 de Agosto de 2022.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FD24942E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0802-0068/2022 **RATIFICO** na forma do art. 25, I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; da Lei nº 8.666/1993 a inexigibilidade de licitação em face da empresa **GOMES E VASCONCELOS LTDA(DESAFIO INSANO)**, inscrita no CNPJ nº 29.046.626/0001-10, tendo por objeto o planejamento, execução, condução e premiação do PRÊMIO STARTUP CHALLENGE no valor total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, à conta do Orçamento da SEMUTE, conforme previsão no PPA.

Unidade Orçamentaria: 0013 – SEMUTE
Funcional Programática: 13.122.0001.000.2035.2035
Atividade: 2035 – Gestão das Ações da Secretaria de Turismo e Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:675937C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0407-0028/2022.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE (PAC'S – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM)

PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS, CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADIOLOGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE (PAC'S – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS, CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADIOLOGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL.** Empresa vencedora: **KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA.** CNPJ: **30.947.001/0001-09:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022, processo administrativo de nº 0407-0028/2022, VENCEDOR DO LOTE UNICÓ, No valor total de **R\$ 228.870,00**, Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F0C25DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0314-0020/2022.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO.
PE. 30/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, com o objeto: **FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO**, referente as empresas vencedoras: **START GROUP EVENTOS LTDA,** CNPJ: **37.545.644/0001-75,** vencedora dos itens: **01, 02cota, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11cota, 12, 13, 14, 15cota, 16, 17cota, 18, 19, 20cota, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52cota, 53, 54cota, 55, 56cota, 57, 58, 59cota, 60, 61, 62, 63cota, 64, 65cota, 66, 67cota, 68, 69cota, 70, e 71cota,** no valor total: **R\$ 2.976.730,00,** PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022, processo administrativo de **0314-0020/2022.** Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2022

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5AE1E069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 79/2021- PE Nº 24/2021

Objeto: adesão a ata de registro de preços PE nº 79/2021 do Município de Atalaia/AL, para contratação de empresa especializada na locação de estrutura, equipamentos e materiais para eventos incluindo, montagem, desmontagem e manutenção, bem como, apoio logístico, para atender as demandas desta Administração Pública Municipal, Contratada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, Signatários: José Cicero Cardoso Costa e Valfrido Antônio da Silva,

Pindoba/AL, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:F6BD983F

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 06/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios-sopão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pindoba/AL, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade,

Pindoba/AL 04 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 06.001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA/AL. Contratada: NASCIMENTO E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.641.927/0001-20, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios-sopão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo valor total é de R\$ 274.896,36 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e seis centavos) vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, Pindoba/AL, 04/07/2022. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/Representante do Órgão e Igor Marques do Nascimento/ Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:4B0C48A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/2022 D.L.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, RATIFICAR, na forma do caput do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO; objeto: fornecimento de doces e materiais para confecção de lembrancinhas e ornamentação; CONTRATADA: PREÇO DOCE BOMBONIERE LTDA; CNPJ nº 13.167.470/0001-96, R\$ 16.882,72 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 D.L.

Objeto: Fornecimento de doces e materiais para confecção de lembrancinhas e ornamentação;
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
CONTRATADA: PREÇO DOCE BOMBONIERE LTDA;
CNPJ nº 13.167.470/0001-96;
VALOR: R\$ 16.882,72 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:AB10F915

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2022 D.L.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO; objeto: Fornecimento de camas, colchoes, armários de cozinha, mesas e cadeiras plásticas, destinado as Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade; CONTRATADA: J V LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.078.809/0001-50, R\$ 35.026,00 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais).

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 D.L.

Objeto: Fornecimento de camas, colchoes, armários de cozinha, mesas e cadeiras plásticas;
Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
CONTRATADA: J V LIMA COMERCIO EIRELI;
CNPJ nº 05.078.809/0001-50;
VALOR: R\$ 35.026,00 (trinta e cinco mil e vinte e seis reais).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A1F579EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2022 D.L.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, RATIFICAR, na forma do caput do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO; objeto: Fornecimento de material de Fisioterapia para academias de saúde; CONTRATADA: VAL MED. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP. Inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, R\$ 32.620,00 (tinta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 D.L.

Objeto: Fornecimento de material de Fisioterapia para academias de saúde;
Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
CONTRATADA: VAL MED. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP;
CNPJ nº 05.980.425/0001-28;
VALOR: R\$ 32.620,00 (tinta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:9E615FB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. JOSEFA DE CÁSSIA SILVA AMORIM e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, no uso das atribuições e prerrogativas legais constantes do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. JOSEFA DE CÁSSIA SILVA AMORIM, CPF nº 027.831.244-67, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Adjunta de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 096/2021 de 01.03.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
CPF nº 078.998.404-06
Prefeito

A referida portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria nº 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:840F767C

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 2ª Chamada
Face ao constante nos autos do processo nº 0504029/2022, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 017/2022 2ª Chamada, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, ratificando a decisão do Pregoeiro, que habilitou e declarou como vencedora a empresa JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:E8521ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30, com sede na Rodovia PE 009, nº 184, Loteamento Canoas, Quadra 04, Lote 10, Bairro: Nossa Senhora do O, Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000, representada pelo Sr. **Alexandre Vieira da Cunha**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.494.334 SSP/PE e CPF sob nº 172.758.224-15, para o fornecimento de Kit “Biblioteca o Mundo das Crianças”, com 08 kits e cada kit contendo 132 livros, perfazendo um total de 1.056 livros, para o ensino infantil e creches do Município de Porto Calvo, de a cordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I e II combinado com o art. 13, VI.

Porto Calvo/AL, 12 de agosto de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I e II combinado com o art. 13, VI;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL;

Contratado: **ALEXANDRE VIEIRA DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.758.874/0001-30;

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit “Biblioteca o Mundo das Crianças”, com 08 kits e cada kit contendo 132 livros, perfazendo um total de 1.056 livros, para o ensino infantil e creches do Município de Porto Calvo – Alagoas.

Valor Global: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

VIGENCIA: 60 (sessenta) dias;

FIRMADO EM: 12/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Eronita Sposito Leão e Lima e Alexandre Vieira da Cunha

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:97B0F616

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa **A L X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º **11.072.215/0001-34**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 151, Centro, Messias, Alagoas, CEP 57990-000, e-mail: alxlocveiculos@gmail.com, através de seu sócio, Sr. Alexandre Correia da Costa, para assinatura da ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico n.º **27/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da cláusula 15.1 do Edital.

Quebrangulo/AL, 15 de agosto de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa

Código Identificador:AE51BA67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: pré-moldados, agregados e minerais destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de agosto de 2022, às 16h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 15 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:093B1F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: pré-moldados, agregados e minerais destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de agosto de 2022, às 14h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 15 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:CFCF64DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de agosto de 2022, às 11h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 15 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:FA2A2EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção tais como: equipamentos da construção civil / aço em geral destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 26 de agosto de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 15 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas

Código Identificador:AC295664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 29 de agosto de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 15 de agosto de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F1D0A523

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Presidente da CPL Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Tomada de Preços, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde Padre Cícero (Tomada de Preços n.º 002/2022), no dia 01/09/2022, às 10h.

ABERTURA: Na sala Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000.

INFORMAÇÕES: Via do Edital através do e-mail: cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 15 de agosto de 2022.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:5736BF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REQUERIMENTO

O Município de Santana do Mundaú, inscrito no CNPJ 12.332.979/0001-84, com sede na rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para a reforma de canteiros no Conjunto Jussara, no município de Santana do Mundaú.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:032B48A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 020/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.774.047/0001-75, com sede na Av. Dr. Júlio Marques Luz, n.º 1731, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.035-700, contato: (82) 3336-7755, 9 8704-1093, representante legal a Sra. JANAINÉ FARIAS BELO LESSA, portadora do RG n.º 1552569 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n.º 021.618.244-14, e-mail: licitacoes@laserautomotivos.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a aquisição de PNEUS E CÂMARA DE AR destinados à frota de veículos das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela CONTRATANTE, do Pregão Eletrônico de n.º 024/2021 referente à Ata de Registro de Preços n.º 074/2021, oriunda do município de Santana do Mundaú/AL.

O valor do contrato é de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: é a alteração do contrato de n.º 020/2022, o valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 75.000,00 setenta e cinco mil reais), referente ao acréscimo de 20% (vinte por cento), em razão de acréscimo no quantitativo referente ao item abaixo descrito.

Data da Assinatura: 15 de agosto de 2022.

Vigência do contrato: será de até 30 de setembro, a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de agosto de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:288EEEE00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001071100082022

Interessado: secretaria municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)** destinados às ações de limpeza urbana e rural em geral das áreas atingidas pelas chuvas, em caráter emergencial em decorrência da calamidade pública do Município de São José da Laje/AL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa **ERICO ELIZIO DE ANDRADE VILAR - ME - CNPJ n.º 22.030.264/0001-20**, para contratação em caráter emergencial de empresa especializada, no fornecimento de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)** destinados às ações de limpeza urbana e rural em geral das áreas atingidas pelas chuvas no município de São José da Laje/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993. O valor total da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS)** é de **R\$ 171.973,60 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

São José da Laje/AL, 16 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3DE997D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 005/2022 -
PROCESSO N.º 1001071100082022

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ n.º 12.330.916/0001-99, resolve formalizar **TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 1001071100082022** em favor da empresa **ERICO ELIZIO DE**

ANDRADE VILAR - ME – CNPJ 22.030.264/0001-20, no valor total R\$ 171.973,60 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)). Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (MÁQUINAS) DESTINADOS ÀS AÇÕES DE LIMPEZA URBANA E RURAL EM GERAL DAS ÁREAS ATINGIDAS PELAS CHUVAS**. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

São José da Laje/AL, 16 de agosto de 2022.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BFA6E5B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2º AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
2º Aviso de Cotação de Preço nº65/07.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº030.008.270722 cujo objeto é **aquisição de material permanente – Seladora manual Odontológica (bivolt automática 110v/220v)**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.290722** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:62830B59

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço nº73/08.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº004.008.110822 cujo objeto é **aquisição de 3 (três) veículos tipo Ambulância Semi UTI de simples remoção, zero quilometro**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº005.150822** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:008FE5DF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATRIO

Dispensa de licitação de nº70/08.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº002.008.120822 cujo objeto é **abertura de processo licitatório para aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em regime de comodato**. Aos interessados solicitar o **Termo de**

Cotação nº002.150822 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:44B5D8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços nº72/08.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.008.120822 cujo objeto é **abertura de licitação e aquisição de insumos e correlatos laboratoriais**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº004.150822** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:BB8B2COE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço nº71/08.22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.100822 cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Gerenciamento de Gestão de Documentos**. Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº003.150822** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E2A66114

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.023.261121
Ata de Registro de Preços nº 30/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.010/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.735.190/0001-23
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades do município de São José da Tapera.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador Angelica Luana Da Silva Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B55D9329

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
 AUTORIDADE COMPETENTE – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 03/2022, conheço e aprovo o julgamento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pelas empresas MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44 e GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76 e pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20.

Assim, fica INABILITADA para o presente certame as empresas MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.766.991/0001-71, CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44 e GNG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, por não atenderem em especial os itens 7.4.3 e 7.4.4 do instrumento convocatório, permanecendo habilitada as empresas DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40 e AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20 por atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas participantes para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas aos dias 16/08/2022 às 10hr30min, na sala da CPL sediada na Rua do Comércio, nº 209, Centro – São José da Tapera/AL, CEP: 57445-000.

São José da Tapera/AL, 15 de agosto de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:46CB0672

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022-
 OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO: FERRAMENTAS E IPI: Exclusivo para ME EPP, Tipo Menor Preço por Item. Abertura: 30 de Agosto de 2022 às 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei

Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com
 COMPRASNET através da UASG: 982869.

AUGUSTO MENDONÇA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
 Luiz José de França Silva
Código Identificador:4357201B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2022

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;**

Contratada: **SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DIONIZIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 12.364.881/0001-19;**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenciamento de uso de sistema de software e gestão de contratos e setor de licitação, para automatizar os processos das áreas de licitação, compras, contratos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento.

Valor Global: Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

Celebração: **10/08/2022;**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jodivaldo José da Silva Dionízio

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de São Miguel dos Milagres aos 10/08/2022.

Publicado por:
 Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:3156789B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CORRELATOS HOSPITALARES)

Pregão Eletrônico Nº 26/2022 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de Correlatos Hospitalares, destinados ao suprimento das necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL

DATA, HORA E LOCAL: Dia 31 de agosto de 2022, às 10h, (Horário de Brasília)

<https://bnc.org.br>

São Sebastião - AL, 15 de agosto de 2022.

PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA
 Pregoeira

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E9FBCA27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 19/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 12 de julho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F9C85B13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99

Valor registrado: R\$ **12.865,00 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**;

Objeto: o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 01/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Givaldo Vieira de Santana

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A2AB116C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 37.844.754/0001-38

Valor registrado: R\$ **132.880,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**;

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 29/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Waldemir de Araújo

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:42ABC208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA

CNPJ: 31.908.034/0001-02

Valor registrado: R\$ **62.415,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais)**;

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 29/07/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:34440323

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05

Valor registrado: R\$ **259.156,50 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 02/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Maria do Carmo de Lima e Silva

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AD093884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.092.374.0001/24

Valor registrado: R\$ **16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**;

Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/08/2022;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Camila Liotto

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:2C41A24E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Pregão Eletrônico nº 19/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66
Valor registrado: R\$ **32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais)**;
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **MEDICAMENTOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/08/2022;
SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Iuri Renan Bergamin

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:11EA5B44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 23/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR**, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 15 de julho de 2022.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B5BECA87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado:
BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ sob nº 31.770.650/0001-40
Valor registrado: R\$ 31.160,00 (**trinta e um mil cento e sessenta reais**);
Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 02/08/2022;

SIGNATÁRIOS: Geraldo Cícero da Silva e Rodrigo Goulart Luchtemberg.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:67663C57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 221-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 221/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 894.641.334-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 09 de fevereiro de 2022, com término em 10 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:44FA3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 222-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 222/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017; **Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – D25, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de março de 2022, com término em 14 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:20A78136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 223-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 223/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARILENE DIOCLECIO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 758.717.694-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M54.5, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de fevereiro de 2022, com término em 19 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:04C906B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 224-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 224/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 010.563.074-80, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – A46, C76, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 21 de fevereiro de 2022, com término em 22 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:E7D605AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 225-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 225/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA JOSÉ DE ALMEIDA OLIVEIRA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 021.242.304-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.3, M47.9, M51.1, G55.1, M23.3, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 11 de março de 2022, com término em 09 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:F4459118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 226-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA DE FATIMA SANTOS

PORTARIA Nº 226/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 010.510.524-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – Z73.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de março de 2022, com término em 04 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:A9A5E83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 227-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA LOURENÇO DA SILVA

PORTARIA Nº 227/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA LOURENÇO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 894.652.704-82, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M65, K80, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 25 de fevereiro de 2022, com término em 25 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:1B0CB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 228-2022 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA LINS DA SILVA

PORTARIA Nº 228/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA LINS DA SILVA**, efetivada no cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A FAMÍLIA**, inscrita no CPF: sob o nº 022.772.284-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.5, M51.1, M50.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 11 de março de 2022, com término em 09 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:82A2658C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 229-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
MARIA ROSILENE DA SILVA TORRES**

PORTARIA Nº 229/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ROSILENE DA SILVA TORRES**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 046.790.844-30, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M46.9, M23.2, G55.1, M511, M658, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de março de 2022, com término em 14 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:550B507D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 230-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -
ROSIMEIRE MATIAS**

PORTARIA Nº 230/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE MATIAS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 028.571.904-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, S821, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 de março de 2022, com término em 05 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Rafaella Helena Santos
Código Identificador:B130D807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 231-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO -
SERGIO GOMES DA COSTA FILHO**

PORTARIA Nº 231/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor asegurado **SERGIO GOMES DA COSTA FILHO**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 034.616.814-74, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 06 de março de 2022, com término em 02 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:21B48309**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 232-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
SOCORRO SIMIAO DA SILVA****PORTARIA Nº 232/2022**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SOCORRO SIMIAO DA SILVA**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.699.604-34, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M480, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de março de 2022, com término em 22 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:A5AF421F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 233-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA
PARA O TRABALHO - JOSEFA JUSE JUVENCIO DE SOUZA****PORTARIA Nº 233/2022**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JUSEFA JUSE JUVENCIO**

DE SOUZA, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 036.468.424-07, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 04 de março de 2022, com término em 03 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:033C4BF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 234-2022 - INCAPACIDADE TEMPORARIA
PARA O TRABALHO - MARIA REJANE COSTA SILVA****PORTARIA Nº 234/2022**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA REJANE COSTA SILVA**, efetivada no cargo **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.399.884-24, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – K42, M62.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 23 de março de 2022, com término em 22 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:4FA08AA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 235-2022 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO -
ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE**

PORTARIA Nº 235/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIS DANIELLA PEDROSA DE ALBUQUERQUE**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 045.595.564-66, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em atividades menos extenuantes pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 07 de março de 2022, com término em 03 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:7FD46197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 236-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
EDILEUZA LEONARDO DA SILVA BARBOSA**

PORTARIA Nº 236/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDILEUZA LEONARDO DA SILVA BARBOSA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO**, inscrita no CPF: sob o nº 923.593.614-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 20 de março de 2022, com término em 16 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:10AE9830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 237-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**

PORTARIA Nº 237/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de março de 2022, com término em 19 de junho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:BD22CD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 238-2022 - PRORROGAÇÃO POR
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -
MONIQUE SANTOS MATIAS DA SILVA NEVES**

PORTARIA Nº 238/2022

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MONIQUE SANTOS MATIAS DA SILVA NEVES**, efetivada no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, inscrita no CPF: sob o nº 074.694.794-14, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – N18.0, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 12 de março de 2022, com término em 08 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2022.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:

Rafaella Helena Santos

Código Identificador:346DD665

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2022, COMUNICA aos interessados, **Que**:

1. Tendo em vista que não houve resposta de pedido de impugnação pela empresa CENUTRI – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.605.573/0001-32, do Pregão Eletrônico nº 062/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

2. Após a realização das diligências, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.

INFORMACÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2022.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro Port. nº 002/2022

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:2C9BBBB1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 020/2022

ARP nº 08.08-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.351.700/0001-38. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de 06 (seis) ambulâncias, Tipo A, para simples remoção. Valor: R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

HUMBERTO JORGE PALMEIRA

Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO

Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 020/2022

ARP nº 08.08-02/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa PG Aguiar Vieira & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de 06 (seis) ambulâncias, Tipo A, para simples remoção. Valor: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

HUMBERTO JORGE PALMEIRA

Secretaria Municipal de Saúde - INTERVENIENTE

VILZA MARIA CRUZ DA SILVA

PG Aguiar Vieira & Cia LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:7EDA1357

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 022/2022

ARP nº 12.08-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Parrilla Grill Eireli, inscrita no CNPJ nº 09.241.909/0001-06. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de buffet. Valor: R\$ 802.020,00 (oitocentos e dois mil e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 12 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO

Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE

EDMILSON VIEIRA E SILVA JUNIOR

Parrilla Grill Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:EC038244

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 04.08-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Luiz Antonio Pinheiro da Silva, inscrita no CNPJ nº 43.636.692/0001-71. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 419.119,20 (quatrocentos e dezenove mil, cento e dezenove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO

Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA
Luiz Antonio Pinheiro da Silva – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 04.08-02/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Liccs Comércio e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.157.094/0001-60. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 44.345,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Liccs Comércio e Serviços Eireli - EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 04.08-03/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa M. Ana de Franca, inscrita no CNPJ nº 07.692.758/0001-87. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
MARIA ANA DE FRANÇA
M. Ana de Franca – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 04.08-04/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa JKM Comércio Indústria de Confecções e Silk-screen LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.773.352/0001-80. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
JKM Comércio Indústria de Confecções e Silk-screen LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 04.08-05/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa WK Bolsas e Brindes LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.184.477/0001-75. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
WILLIANS SILVA REIS
WK Bolsas e Brindes LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 019/2022

ARP nº 08.08-01/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Renata da Silva Soares - ME, inscrita no CNPJ nº 35.365.376/0001-84. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de fardamento. Valor: R\$ 68.969,50 (sessenta e oito mil,

novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual. Data de Assinatura: 15 de agosto de 2022.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
RENATA DA SILVA SOARES
Renata da Silva Soares - ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:A9DF807E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07060007/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Solicitação de compra emergencial – Gêneros Alimentícios.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa FRIGORÍFICO E MERCADINHO SÃO FRANCISCO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.316.456/0001-77, vencedora com o valor total de R\$9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 12 de julho de 2022.

* **Republicado por incorreção.**

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:6E4A203B

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 112/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 42/1997 de 13 de junho de 1997, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Sr. **PAULO MENDES DA SILVA**, portador do **RG 438.417 SSP/AL** e inscrito no **CPF sob o nº 087.526.214-72**, admitido em 01 de maio de 1986, ocupante do cargo

de **ELETRICISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da matrícula 431, servidor pública municipal, segurado do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa- IPASMV, **com proventos integrais e com paridade, por ter preenchido os requisitos do art. 40, § 1º, III, alínea b da CF, c/c o art. 184º, III, “a” da Lei Complementar Municipal nº 619/1996**, que Institui Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Viçosa – AL e dá outras providências, calculada sobre a jornada de trabalho de 30(trinta) horas semanais, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios, art. 74, Lei Municipal nº 619/1996, sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 4173/1999 do supracitado Instituto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:9F7B9E3C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 04/2022 3ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS CPL/VIÇOSA– Nº. 004/2022 – 3ª CHAMADA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05230006/2022

Objeto: contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY - POEIRÃO NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, em conformidade com as exigências no Termo de Referência. **Data da Disponibilidade do Edital e informações:** Comissão Permanente de Licitações – sede da Prefeitura Municipal, site oficial <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou cpl.vicosal@gmail.com

Abertura da Sessão: 01/09/2022 às 10h. (horário de Brasília)

Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação/Substituta
Portaria 183/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D4974F70

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 28/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 028/2022
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09290007/2021

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Assistência Social do município de Viçosa.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou cpl.vicosal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 16/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AE0C5333

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 034/2022

UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03280009/2022

Objeto: registro de preços na contratação de empresa especializada em locação de material para estrutura de palco e eventos

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/08/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou cpl.vicosal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 16/08/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Abertura das Propostas: 29/08/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 15 de agosto de 2022.

PRÚSSIA STEFANE ALBUQUERQUE SANTOS
Pregoeira
Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D5374B5F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2022
Processo nº 01240007/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.351.148/0001-69
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais)

Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Araujo Equipamentos LTDA-ME– ME/
Contratada/
SIBELE DE FIGUEIREDO ARAÚJO SARAIVA/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6A95216C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2022

Processo nº 01240007/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2022

Fornecedor Registrado: ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 04.473.960/0001-20.

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 73.343,80 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde/

Assuncao Tec Comercio de Equipamentos LTDA-EPP/

Contratada/

BRENO MARQUES ASSUNÇÃO/

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:4D070A9B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2022

Processo nº 01240007/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2022

Fornecedor Registrado: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 05.807.475/0001-08.

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 21.550,30 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos)

Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde/

Seginfo Comercio & Servicos Empresariais EIRELI - ME/

Contratada/

ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE/

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:9950773D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2022

Processo nº 01240007/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2022

Fornecedor Registrado: R H P COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 06.187.402/0001-23.

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 8.449,10 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde/

R H P Computadores LTDA - EPP/

Contratada/

RONIE HAUER PIEKARZ/

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:36B900B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2022

Processo nº 01240007/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2022

Fornecedor Registrado: QUALITY ATACADO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 15.724.019/0001-58.

Valor global estimado de sua proposta de R\$ 3.610,80 (três mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)

Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/

Prefeito

Órgão Gerenciador/

PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Saúde/

Quality Atacado EIRELI-EPP/

Contratada/

ROGÉRIO RAMOS ALVES/

Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:0030D334

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 091/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: J A ALVES MOTA-ME, inscrito no CNPJ nº 18.557.195/0001-30.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 5.982,47 (cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

J A Alves Mota-ME/
Contratada/
JEFFERSON ADRIANO ALVES MOTA/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:B38DE8F0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 22.416.068/0002-70.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 3.807,40 (três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Cmk Automacao Comercial EIRELI-EPP/
Contratada/
CRISTIANE MARTINS MOIA/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E961F28A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: ALIANCA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 30.155.054/0001-97.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 17.470,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta reais)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Alianca Papelaria Equipamentos e Suprimentos de Informatica LTDA-ME/
Contratada/
OSLEI CARDOSO LEITE/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8847A7A0

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI -EPP, inscrito no CNPJ nº 30.282.572/0001-71.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Psa Tecnologia e Distribuicao - EIRELI -EPP/
Contratada/
PAULO SÉRGIO DE ANDRADE/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:53B0499B

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA
TELEINFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº
33.043.732/0001-18.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 7.384,80 (sete mil,
trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Anv Comercio de Produtos Para Teleinformatica LTDA-ME/
Contratada/
MADALENA NICOL BARBIERI/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7E2D7D08

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: L&M SOLUCOES TECNOLOGIAS EM
INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 35.169.152/0001-
05.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 4.500,00 (quatro mil e
quinhentos reais).
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

L&M Solucoes Tecnologias em Informatica EIRELI-EPP/
Contratada/
NIRIAM MACHADO DE OLIVEIRA AMARO/
Representante legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D2FBF971

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrito no
CNPJ nº 35.652.184/0001-59.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 17.600,00 (dezessete mil
e seiscentos reais)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/AL.
Data de assinatura: 05/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
EIRELI-EPP /
Contratada/
GUSTAVO TADEU BRESCHIGLIARI GARCIA/
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:17CA04B9

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2022
Processo nº 01240007/2022
Pregão Eletrônico nº 024/2022
Fornecedor Registrado: WS INFORTEC COMERCIO LTDA- ME,
inscrito no CNPJ nº 36.924.105/0001-84.
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 3.200,00 (três mil e
duzentos reais)
Objeto: O Registro de preços para o registro de preços referente A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
VIÇOSA/AL.

Data de assinatura: 05/08/2022

Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde/

Ws Infortec Comercio LTDA- ME/
Contratada/
WALÉRIA SILVA ARACAJU PINA/
Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:17B4A1C5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2022
Processo nº 04050021/2022
Pregão Eletrônico nº 040/2022
Fornecedor Registrado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.329.135/0001-19
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 54.864,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
Objeto: O Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Data de assinatura: 11/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Saúde
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Alexsandro Santos da Silva LTDA-
Contratada
ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA/
Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:5EB0855C

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2022
Processo nº 04050021/2022
Pregão Eletrônico nº 040/2022
Fornecedor Registrado: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME, inscrito no CNPJ nº 20.703.059/0001-53
Valor global estimado de sua proposta de R\$ 59.756,84 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: O Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E HOSPITAL MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
Data de assinatura: 11/08/2022
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito
Órgão Gerenciador/ órgão Gerenciador/
Secretaria Municipal de Saúde/
PENHA NUBIA DA SILVA MOURA

Evilasio Florentino de Lima Neto-ME
Contratada/
EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO /
Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2FD03E3A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PORTARIA Nº 235/2022

ERRATA

Errata da publicação da Portaria 235/2022 de designação de servidores para atuar como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão eletrônico SRP 36/2022 – 3ª chamada do PE 07/2022. Veiculado no Diário Oficial dos municípios de Alagoas – AMA, no dia 11/08/2022, página 51, ano IX, Nº1857. Processo administrativo nº 05180022/2021.

Assim, **onde se lê:**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços oriundos do Pregão Eletrônico nº 07/2022, cujo objeto é **licitado na terceira chamada do PE nº 07/2022** – portas e janelas de madeira para o Hospital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Cícero de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1705, inscrito(a) no CPF nº 052.296.704-36, RG nº, 99001188240 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Moisés Laurindo dos Santos, ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção Predial, Matrícula nº 15969 e inscrito(a) no CPF nº 066.523.914-90, e RG nº 395133890 SSP/AL.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços oriundos do **Pregão Eletrônico SRP 36/2022 – 3ª chamada do PE SRP nº 07/2022**, cujo objeto é Portas E Janelas De Madeira Para O Hospital Municipal de Viçosa/AL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Cícero de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 1705, inscrito(a) no CPF nº 052.296.704-36, RG nº, 99001188240 SSP/AL, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Moisés Laurindo dos Santos, ocupante do cargo de Encarregado de Manutenção Predial, Matrícula nº 15969 e inscrito(a) no CPF nº 066.523.914-90, e RG nº 395133890 SSP/AL.

Viçosa(AL), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:71FAA77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 12855/2022

LISTA PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Seleção de Artistas de nossa cidade para apresentação musical em equipamentos culturais e pontos turísticos.

Às **10h00min** do dia **15 de agosto de 2022**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e KERLEY LARISSA LIMA SANTANA, nomeados pela Portaria nº 1095, de 01 de agosto de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para analisar a documentação relativa a Chamamento Público nº 004/2022, que tem por objeto a seleção de Artistas de nossa cidade para apresentação musical em equipamentos culturais e pontos turísticos.

Apresentaram os envelopes contendo os documentos para credenciamento 48 (quarenta e oito) duplas e trios, os quais estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Duplas e trios que apresentaram os envelopes contendo os documentos para credenciamento

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA OU TRIO	2º INTEGRANTE	3º INTEGRANTE
1	DANIEL FERREIRA GOMES	CAMILA SANTOS DE MELO	
2	JOSE ASSIS DA SILVA	JOSÉ MOREIRA FILHO	CICERO PEREIRA SILVA
3	JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	ELIENE ANDRÉ VIEIRA DE MELO	
4	ERISVALDO REIS DOS SANTOS	JOSINALDO SANTOS ALVES	
5	JORGE LUIZ EVANGELISTA	JOSE MARIA DA SILVA	
6	MAXSUEL DE CARVALHO SILVA	CLEONIO INGRACIO SILVA	MANOEL PEDRO DOS SANTOS
7	RYANN DOS SANTOS PEREIRA	LUIZ FELIPE DE FRANÇA FERREIRA	
8	JOSÉ ELENILSON AGOSTINHO DA SILVA	MARIA JANAINA LEITE DOS SANTOS	NILTON LIMA
9	HEMANOEL FIRMINO MARTINS	DAVI CICERO PONCIANO	
10	LUIZ HONORATO DA SILVA	VANESSA DA SILVA BEZERRA	THIAGO SANTOS SILVA
11	CECILIO FRANCISCO DA SILVA	JAIR CECILIO DA SILVA	JOSEILDO CECILIO DA SILVA
12	GILDOMAR FERREIRA DE ARAUJO	JOSE CARLOS DA SILVA	RUTH VEIGA DE FREITAS
13	RANGEL BARBOSA DOS SANTOS	ALAN FAGNER ALVES DOS SANTOS	
14	EDSON LUIZ DA SILVA BISPO	WELESSON MACEDO DE MELO	
15	VINICIUS BASTO ARAUJO	ALEX MATHEUS SILVA	
16	ANA PAULA DA SILVA	EDCLEYSON NUNES DOS SANTOS	
17	JAQUELINE CESARIO TENORIO GOMES	ELOÁ DA SILVA NETO	
18	CLEBSON DE SOUZA SILVA	PHILIPÉ ADAMO LIRA DA SILVA	ADELSON PEREIRA MENEZES DANTAS
19	PAULO SÉRGIO DE FARIAS LIMA	NIKOLAS FRANÇA BARBOSA	
20	ESLEY MARCEL SOUZA CARVALHO	NEEMIAS DE SOUSA	
21	REGINALDO DE LUCENA SILVA	EDUARDO MARCOS FERREIRA SANTOS	
22	JOSE LAERCIO DA SILVA	EDJAIRO SOUZA SILVA	
23	GENIVALDO BARBOSA DA SILVA	JOSE CICERO NASCIMENTO ROCHA	
24	MOUSIAN MACIEL DE ARAUJO	DIMITRI DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	JOSÉ DE ASSIS DOS SANTOS
25	JOSE NILSON DA SILVA	MANOEL FERREIRA SOBRINHO	
26	JESSICA DOS SANTOS NUNES NUNES	JOSE WILSON LIMA DOS SANTOS	
27	LUIZ JÚNIOR SOUZA DA SILVA	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	
28	JOSE FERNANDO FERREIRA	EXPEDITO ROBERVAL BARROS DE MASCARENHAS	
29	ERALDO CARDOSO CAVALCANTE	EWERTON PHELLIP CARDOSO COSTA	
30	ERIBERIO BEZERRA DA SILVA	TAUÁ PAIVA ALVES	
31	JOHNE LENDON CARDOSO LINS	IGOR MATIAS DA SILVA RODRIGUES	
32	DIEGO DUARTE SILVERIO	NATANAEL ROCHA DA SILVA	
33	ANTONIO FAGNER ALVES SANTOS	CRISTIANO DOS SANTOS CAVALCANTE	
34	ANDERSON DA SILVA SANTOS	JOSE WANDERSON BOMFIM	
35	UEDENILDO BARBOSA NUNES	ELOY MARCIO DE ARAUJO SILVA	
36	MARIA IOLANDA DOS SANTOS	MARCOS ANDRÉ R. TENORIO	
37	MARCOSUEL JOSE DA SILVA	ANDERSON TIAGO SANTOS DE LIMA	
38	DAMIÃO JOSE DA SILVA	RANGEL DOS S. TAVARES	
39	JOSE MOHANA DA SILVA SANTOS	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	
40	ADILSON NOVAIS DE MELO	SERGIO MURILO O. ARAUJO	
41	JOSE ANDRE DOS SANTOS SILVA	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	
42	WASHINGTON NUNES PINHEIRO	DIEGO ALVES DA SILVA	NATAN NUNES DE MELO CAHET
43	JEYLSO SILVA DOS SANTOS	WILLIAM CÉSAR CAVALCANTE	
44	ALEX ALVES DOS SANTOS	WILLIAN LIMA DE ALMEIDA	
45	ANTÔNIO MARCOS CALADO GOMES	ANDERSON FERREIRA DE BRITO	
46	PAULO NUNES DOS SANTOS	JOSE DULES DE OLIVEIRA JÚNIOR	
47	KELLY RODRIGUES MACEDO	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS LIMA	THATIANA SANTOS FARIAS
48	LINCOLEMBERG CANUTO LIMA ARAUJO	MARIO TAIRONY LIMA DA SILVA	

Analisada a documentação apresentada, foram inabilitadas as duplas constantes na Tabela 2, apresentada abaixo:

Tabela 2 – Lista de duplas inabilitadas

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA	2º INTEGRANTE
1	MARCOSUEL JOSE DA SILVA	ANDERSON TIAGO SANTOS DE LIMA
2	EDSON LUIZ DA SILVA BISPO	WELISSON MACEDO DE MELO

A inabilitação das duplas foi realizada conforme motivos discriminados abaixo:

•Sr. MARCOSUEL JOSE DA SILVA não atendeu ao subitem 5.1, alínea “e” do Edital, uma vez que a Certidão de Débitos Trabalhistas do responsável pela dupla ou trio encontra-se vencida;

•O Sr. EDSON LUIZ DA SILVA BISPO não atendeu ao subitem 5.1, alínea “d” do Edital, uma vez que não apresentou Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União do responsável pela dupla ou trio;

Registramos que com a abertura dos envelopes, esta Comissão Permanente de Licitação constatou que os proponentes José Elenilson Agostinho da Silva, Ana Paula da Silva, José Fernando Ferreira e Alex Alves dos Santos apresentaram comprovante de residência em nome de terceiro, realizando, em conformidade com a prerrogativa do item 13.2 do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, diligência, através de contato telefônico para verificação do vínculo do proponente com a pessoa cujo nome consta no comprovante de residência, obtendo as seguintes informações:

Tabela 3 – Informações obtidas em diligência

Nº	REPRESENTANTE DA DUPLA	VÍNCULO DO PROPONENTE COM A PESSOA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
1	JOSÉ ELENILSON AGOSTINHO DA SILVA	FILHA
2	ANA PAULA DA SILVA	COMPROVANTE EM NOME DA ANTIGA PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
3	JOSÉ FERNANDO FERREIRA	ESPOSA
4	ALEX ALVES DOS SANTOS	SOGRO

Diante das informações acima, fica aberto o prazo de recurso de 01 (um) dia útil contados da publicação deste instrumento, em consonância com o estabelecido no subitem 9.2 do Edital.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação

TIAGO DE ALMEIDA SILVA

Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA

Membro da CPL

KERLEY LARISSA LIMA SANTANA

Membro da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Souza
Código Identificador:56650DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

Edital de convocação nº 16, de 16 de agosto de 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Decreto nº. 53/2020, que se deu em 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão agendar o comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito à Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia – AL, nas datas e horários disponíveis no link (<https://concurso.delmirogouveia.al.gov.br/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste. Orienta-se que o agendamento seja feito com antecedência tendo em vista, que, possui limite no quantitativo de atendimento aos candidatos por data e horário.

Os Candidatos deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse por escrito através de carta destinada à Prefeitura, e a documentação constante do Anexo II.

ROSANGELLA FREIRE R. DE M. COSTA

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC.	NOME	RG	CARGO
1115327	FABIO PAIVA RIBEIRO	5106415 PC	ELETRICISTA DE AUTOS
1057116	JEIARA STEPHANY DOS SANTOS	36869929 SSP/SE	TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA
980879	LUCIANO FERREIRA DE FIGUEIREDO	44561911 SSP	TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA
1085404	GISELLE DA SILVA ALVES	6978325 SDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1080928	AMANDA JUVINO SOARES	32007019 SSP	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1073049	VALQUÍRIA SOARES MEDEIROS	2001004082367 SEDS	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE COTAS RACIAIS

INSC.	NOME	RG	CARGO
1019107	ANDRESSA SILVA SANTOS	34228306 SEDS/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES
1068899	NAILYS MELO SENA SANTOS	32950195 SSP/SE	PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE PCD

INSC.	NOME	RG	CARGO
1015520	MÔNICA FERNANDA BEZERRA	2017625 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

ANEXO II

Documentos para a posse:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor ;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais relativa aos último cinco anos, podendo ser de próprio punho;
12	Conta corrente ou Salário (Banco do Brasil)
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão - Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do declarante**MODELO 2 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu _____ CPF _____ Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) _____ de _____ na _____ em regime jurídico _____ em jornada, com carga horária semanal de _____ horas.

Assinatura do declarante**MODELO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, _____ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG Nº _____, _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Delmiro Gouveia, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do servidor**MODELO 4 - TERMO DE ADESÃO**

Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Código de Conduta Ética Municipal – CC/DG reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/DG qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Código e Conduto Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Delmiro Gouveia, xx de xxxxx de 2022.

Assinatura do servidor

MODELO 5 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Assinatura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C21ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Edital de convocação nº 17, de 16 de agosto de 2022

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

ÉTNICO-RACIAL/HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
A **PREFEITA ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA** e a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO Gouveia**, no uso de suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público para o município de Delmiro Gouveia/AL, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para **VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)**:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado dentro das vagas ofertadas.

1.2. A Validação da Autodeclaração Étnico-racial será acompanhada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, sendo de responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação da PMDG (Portaria nº 0805/2022), composta segundo os termos da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, a validação ou não dos candidatos do certame.

1.3. Caberá a Prefeita a convocação dos membros das bancas de Heteroidentificação. A comissão de Heteroidentificação, baseado no banco de dados de Validação, caberá a COORDENAÇÃO dos processos de validação das autodeclarações étnico-raciais. À Secretaria de Administração e Recursos Humanos caberá a logística e execução da etapa de validação, a divulgação dos resultados (Preliminar e Final) e a publicação do edital de convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final do concurso público.

1.4. O processo de validação é constituído por dois métodos distintos:

Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos(as) candidatos(as), na forma do subitem 2.5;

Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica de Heteroidentificação no caso de o candidato não possuir certidão de nascimento dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE. Conforme subitens 2.6 e 2.10.

1.5. A convocação dos(as) candidatos(as) negros(as) classificados(as) para participação da validação da autodeclaração étnico-racial do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 01/2020 e retificações, será realizada obedecendo as normas e os procedimentos constantes neste edital.

1.6. A relação dos(as) candidatos(as) convocados(as), que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros(as) e obtiveram aprovação no Concurso Público descrito no subitem 1.5, encontra-se disponível no Anexo III deste edital.

1.7. O(A) candidato(a) que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado(a) desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.8. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o critério de análise documental e fenotípico para aferição da condição declarada pelos(as) candidatos(as) a serem validados(as), conforme subitem 1.4.

2. PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)
2.1. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos os subitens 6.B do edital de abertura de concurso público nº 01/2020 e retificações.

2.2. O procedimento de Heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (pdf) e considerará, tão somente, os documentos do candidato, na forma dos subitens 2.5.

2.3. Na falta do documento conforme subitem 2.5 os candidatos passarão por avaliação da comissão de Heteroidentificação de forma presencial.

2.4. Os(As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial presencial deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro,

qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato(a).

2.5. Os(As) candidatos(as) listados(os) no **Anexo III** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir por e-mail no caso de possuir documentos comprobatórios, obrigatoriamente, das 12h00 de **16/08/2022** às 23h59 do dia **17/08/2022**.

a) 02 (dois) arquivos dos documentos de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.8, sendo 1(um) com a frente do documento e 1 (um) com o verso do documento **OU** 1(um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;

b) Certidão de nascimento que dentro dos parâmetros estabelecidos pelo IBGE é o documento que comprova raça/etnia.

2.6. Os(As) candidatos(as) listados(os) no **Anexo III** desta convocação que não possuir documento de comprovação conforme subitem 2.5 deverão comparecer em local e horário conforme cronograma no **Anexo IV**, para aferição presencial junto a comissão de Heteroidentificação munidos dos documentos listados originais e cópias.

a) Documento de Identificação oficial dentre os listados no subitem 2.8;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

01 (uma) via do **Anexo I** preenchida e assinada;

01 (uma) via do **Anexo II** preenchida e assinada;

01 (uma) cópia do comprovante de vacinação contra COVID-19.

2.7. A Comissão de Heteroidentificação orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos quanto a avaliação presencial:

Não fazer no momento da avaliação o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;

Não usar maquiagem;

Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

2.8. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.9. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

2.10. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido pela comissão de Heteroidentificação para avaliação presencial:

Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo.

O(A) candidato(a) passará por uma gravação de vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos frente e verso);

Em seguida, o(a) candidato(a) faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);

O(A) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos).

Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR DO RG falar o número, INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2020, ME AUTODECLARO falar Preto(a) ou Pardo(a).”

Procedimentos para produção dos arquivos Digitalizados (conforme subitem 2.5)

2.11. Os(As) candidatos(as) deverão digitalizar e enviar por e-mail os documentos, de acordo com subitem 2.5.

2.11.1. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

2.11.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

2.11.3. O(A) candidato(a) deverá renomear os arquivos, identificando-os como: **“DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do(a) candidato(a)”** e **“CERTIDÃO DE NASCIMENTO- nome do(a) candidato(a)”**.

Envio dos arquivos à Banca de Validação

2.12. Os arquivos citados no subitem 2.5 deverão ser enviados para o e-mail (dprh@delmirogouveia.al.gov.br) das 12h00 de **16/08/2022** às 23h59 do dia **17/08/2022** e o assunto do e-mail deverá ser **“BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/PMDG - EDITAL Nº 01/2020 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)”**.

2.12.1. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados por e-mail, visando garantir que todos aqueles listados no item 2.5 foram anexados.

2.12.2. O envio dos arquivos somente será aceito no período do subitem 2.12.

2.12.3. O(A) candidato(a) que não enviar o e-mail e não comparecer à avaliação presencial será eliminado(a).

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia instituiu mediante a Portaria de nº 0805/2022, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Lei 12.990, de 09 de junho de 2014 e observando os termos do Edital nº 001/2020 de 14 de fevereiro de 2020 do concurso público.

A Comissão de Heteroidentificação obedece/obedecerá aos requisitos:

Diversidade étnico-racial e de gênero, presidida por um(a) servidor(a) público (Municipal), com a participação de um(a) ou dois(duas) representantes externos à PMDG;

Seguirá as instruções do edital quanto aos procedimentos de apresentação da banca de heteroidentificação;

Faça a avaliação de cada candidato(a), resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo presencial;

Explique todo o procedimento assim que o(a) candidato(a) adentrar a sala da avaliação, quando for necessária a modalidade presencial, mesmo que tenha sido informado(a) no edital;

Faça a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o(a) candidato(a) termine sua autodeclaração quando participarem a validação presencial;

Avaliará e responderá aos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) à Comissão de Heteroidentificação.

A Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de banca de validação da autodeclaração étnico-racial constituída para o referido certame, será responsável pela emissão de um parecer DEFERINDO(A) ou INDEFERINDO(A) a autodeclaração do(a) candidato(a) submetido à avaliação.

O procedimento de Heteroidentificação será analisado baseado também pelos documentos enviados por e-mail conforme subitem 2.5.

3.4.1. A Comissão de Heteroidentificação da PMDG por meio da Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista

Presencial.

A Prefeitura de Delmiro Gouveia e a Comissão de Heteroidentificação da PMDG não se responsabilizam por e-mail não recebido devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos(as) candidatos(as), problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Caso o(a) candidato(a) não cumpra com os procedimentos de envio dos arquivos ou avaliação presencial, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) do concurso público.

Serão considerados(as) pela da Comissão de Heteroidentificação da PMDG através de Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial:

A autodeclaração do(a) candidato(a) como pessoa negra no ato da inscrição;

A autodeclaração (Anexo I), firmada e assinada e apresentada pelo(a) candidato(a) caso necessário, conforme subitem 2.6;

Os documentos enviados ou apresentados presencialmente pelo(a) candidato(a), conforme subitens 2.5 e 2.6;

O arquivo de vídeo do candidato(a) de entrevista presencial gravada quando for necessária, conforme subitens 2.6 e 2.10;

O fenótipo negro dos(as) candidatos(as), sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc, na situação conforme subitens 2.6 e 2.10.

3.8. O(A) candidato(a) não será considerado(a) como pessoa negra quando:

negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;

houver deliberação pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação convocada pela da PMDG quanto ao não atendimento do subitem 3.7.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> até o dia 05/09/2022 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

O(A) candidato(a) poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

Não atende aos critérios de documentais ou fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) no caso de entrevista presencial para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos conforme subitens 2.5, 2.6 e 2.10;

Não foi possível a identificação do(a) candidato(a) através do documento oficial enviado ou apresentado presencialmente;

Não apresentou o Anexo I e/ou o Anexo II conforme subitem 2.6.

5. DOS RECURSOS

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, no período de 00hh00 às 23h59min do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar no site da ADM&TEC.

Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

O(A) candidato(a) deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito.

Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para dprh@delmirogouveia.al.gov.br, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

Não será permitido o envio de novos arquivos de documentos no período de interposição de recursos.

A análise dos recursos será realizada por uma nova comissão, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de documentos e/ou imagens de entrevista presencial gravada em áudio e vídeo na forma e prazos estipulados por este edital.

Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato(a) uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do Recurso.

O(A) candidato(a) será convocado(a) por meio de publicação no site <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al> com antecedência mínima de 1(um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou Presencial.

O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com o Resultado Final, até o dia 22/09/2022, na página da ADM&TEC (<https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>).

Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), o(a) candidato(a) perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e será eliminado(a) da demanda de cota para candidatos(as) negros(as) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do processo seletivo será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

6. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado até o dia 22/09/2022, no endereço eletrônico <https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al>.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura de Delmiro Gouveia se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentada pelo(a) candidato(a), considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do edital que rege o concurso público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/EFETIVAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e pela Comissão de Heteroidentificação da PMDG.

Rosangella Freire R. de M. Costa

Secretária de Administração de Rec. Humanos

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____

_____, CPF nº _____, inscrito/a no concurso público regido pelo

Edital nº 01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de _____, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº

12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, que sou

() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração étnico-racial, na página da ADM&TEC.

* Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia (PMDG), instituída pela Portaria nº 0033/2022.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Cidade UF dia mês

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO II TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, portador(a) do RG nº

_____, CPF nº _____, inscrito/a no Concurso Público

regido pelo **01/2020-PMDG, de 14 de fevereiro de 2020**, para o cargo de _____, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e aceitar as condições para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na gravação da avaliação presencial.

A presente autorização abrange o uso da minha imagem na gravação acima mencionada e será concedido à Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, o uso delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do concurso público em que estou concorrendo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/_____, _____ de _____ de 2022.

Cidade UF dia mês

Telefone para contato: (____) _____

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO III RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSC.	NOME	RG	CARGO
970763	IGOR EDUARDO SANTOS DE MELO	36825450 SSP/AL	AGENTE ADMINISTRATIVO (A)
1114751	JAMYLLE JÉSSICA MOTA BRITO DE MIRANDA	1611435633 SSP	ODONTÓLOGO (A)
1033353	SANDERLÚCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	31341837 SSP/AL	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
1014338	CAROLA DA SILVA MALTA	32391340 SSP/AL	PROFESSOR (A) DE ATIVIDADES

ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
ENVIO DE DOCUMENTOS VIA E-MAIL CONFORME SUBITEM 2.5	16/08/2022 à 17/08/2022 - 12:00 às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
ENTREVISTA PRESENCIAL PARA AVALIAÇÃO CONFORME SUBITENS 2.6 E 2.10	25/08/2022 - 14:00 às 16:00	Endereço: Praça da matriz, 08 - Centro - Delmiro Gouveia-AL
RESULTADO PRELIMINAR	05/09/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al
RECURSO	06/09/2022 à 08/09/2022 - até às 23:59	E-mail: dprh@delmirogouveia.al.gov.br
RESULTADO FINAL	22/09/2022	Endereço Eletrônico: https://admtec.org.br/prefeitura-de-delmiro-gouveia-al

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85E87B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0810/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0810/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, adicional noturno aos servidores abaixo relacionados:

Funcionários	Adicional Noturno/Horas
ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	56
ALINE DA SILVA LISBOA	48
ARITANO VIEIRA BRITO	48
BERNARDO LINO MOREIRA NETO	48
CLECIANE MARIA DA SILVA	48
CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	48
DAVID GOMES ALVES	48
FRANHNERY COELHO DE ARAUJO	48
HAILSON MOREIRA BEZERRA	16
JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	48

JAILSON ARAUJO VIEIRA	56
KATIA REJANE LIMA DE SOUZA	48
LUCAS RODRIGUES DANTAS	56
LUCIANO CORREIA DA SILVA	48
MARCIO CAMPOS DE SOUSA	40
MARCOS ANTONIO MARTINS	24
UBIRAJARA GOMES DOS SANTOS	48
VALDECY SILVA SANTOS	48
VALQUÍRIA DOS SANTOS	48
VANILDA RODRIGUES DE LIMA	56
ZULEIDE VILELA ARAUJO ANDRADE NETA	48

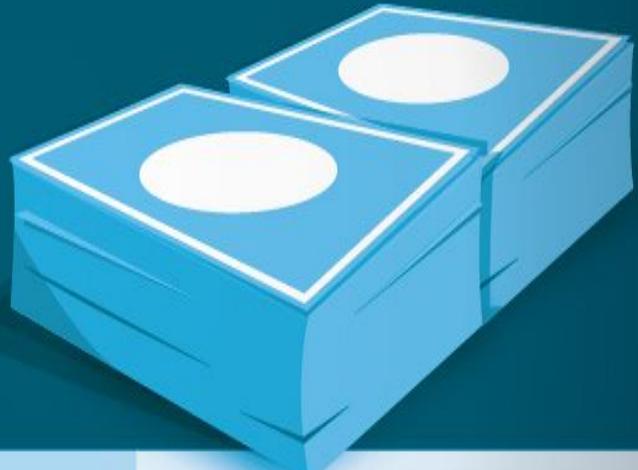
Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:95F68F00

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

82 2122.7300

ama@ama.al.org.br



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS